



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024 Nº 6703



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.197 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DINIZ DIDIER DIAS, matrícula 1121030-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
SECRETARIA DO TURISMO	31
AGETO	31
DETRAN	31
IGEPREV	35
NATURATINS	36
RURALTINS	38
TOCANTINS PARCERIAS	38
TRIBUNAL DE CONTAS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

ATO Nº 2.198 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRA, matrícula 1272390-2, para o exercício da Função Comissionada de Coordenador de Operações de Escolta Penal - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 22 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.201 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA do cargo de Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 25 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.202 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WILSON SOUZA E SILVA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inclusive quanto ao ordenamento de despesas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.203 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LARISSA RODRIGUES DE MATOS MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de servidor fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização do contrato nº 26/2022.

Art. 2º Alterar o fiscal substituto e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
26/2022	Elza Siqueira Sampaio Nº Funcional 348305-2	Fernanda França Borges da Silva Nº Funcional 1087177-3	Copy Systems Distribuidora de Copiadoras Ltda Cnpj: 02.336.168/0001-06	Prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquia mais excedentes

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2024.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Administração e Finanças
Respondendo pela Secretaria de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição de servidor fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Considerando a necessidade de alterar o servidor responsável pela fiscalização do contrato nº 6/2024.

Art. 2º Alterar o fiscal substituto e designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
6/2024	Elza Siqueira Sampaio Nº Funcional 348305-2	Fernanda França Borges da Silva Nº Funcional 1087177-3	Telefonica Brasil S.A Cnpj: 02.558.157/0001-62	Serviços de Telefonia Móvel.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palmas - TO, 21 de novembro de 2024.

DIOGO VINÍCIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA
Superintendente de Administração e Finanças
Respondendo pela Secretaria de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.513 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, matrícula 1079557-1, Operador de Microcomputador;
2. AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 973686-2, Assistente Administrativo;
3. AGNO PAIXÃO SARAIVA, matrícula 961313-3, Auxiliar Administrativo;
4. ALAINE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 741430-1, Assistente Administrativa;
5. ALBA CRISTINA BULHER, matrícula 82469-1, Auxiliar Administrativa;
6. ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, matrícula 897052-1, Assistente Administrativa;
7. ALDENI BRITES DE SOUZA, matrícula 603652-3, Assistente Administrativa;
8. ALECSANDRE ALVES OLIVEIRA, matrícula 1108425-2, Almoxarife;
9. ALESSANDRA SANTOS SANTANA, matrícula 339110-1, Administradora;
10. ALEXANDRE SILVA GALVÃO, matrícula 582375-2, Operador de Microcomputador;
11. ALICE PEREIRA DE FARIAS NOGUEIRA, matrícula 83279-3, Analista Técnico-Jurídica;
12. ALINE ALVES RIBEIRO, matrícula 1275070-1, Assistente Administrativa;
13. ALINE BOTELHO DA CRUZ, matrícula 1273213-1, Assistente Administrativa;
14. ALINE DE SOUSA CHAVES AGUIAR, matrícula 1283073-1, Administradora;
15. ALINE LIMA DE MORAES, matrícula 1095200-2, Assistente Administrativa;
16. AMANDA COELHO SOARES, matrícula 1274678-1, Analista em Turismo;
17. AMANDA DA SILVA ARRUDA, matrícula 1162780-2, Assistente Administrativa;
18. AMANDA LACERDA CIRQUEIRA, matrícula 11149132-2, Assistente Administrativa;
19. ANAISABEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 853243-1, Assistente Administrativa;
20. ANA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO MIOLA, matrícula 682680-3, Assistente Administrativa;
21. ANA MARA CARNEIRO MOURÃO, matrícula 11217944-1, Assistente Administrativa;
22. ANA PAULA CASSIMIRO DA MATA ROSADO, matrícula 1281119-1, Assistente Administrativa;
23. ANACLÉA RODRIGUES SOARES, matrícula 1275585-1, Auxiliar Administrativa;
24. ANDRÉ LUIS NAZARENO DE AGUIAR, matrícula 1049917-1, Operador de Microcomputador;
25. ANNA CHRISTINA AIRES VITORINO, matrícula 1041592-1, Analista Técnico-Jurídica;
26. ANTÔNIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 352760-1, Assistente Administrativa;
27. ANTÔNIO DE PÁDUA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 664112-1, Técnico em Agrimensura;
28. ANTÔNIO EDVAN DE SOUSA, matrícula 68114-3, Assistente Administrativo;
29. AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula 963449-1, Auxiliar Administrativa;
30. BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula 11155566-1, Administradora;
31. BÁRBARA DELLANE LOPES DA SILVA, matrícula 959999-2, Assistente Administrativa;
32. BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES, matrícula 589333-2, Motorista;
33. BRUNO MATIAS TAVARES, matrícula 1269909-2, Engenheiro Civil;
34. BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR, matrícula 1079255-4, Analista de Comunicação Social;
35. CAIO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 11144157-1, Administrador;
36. CARLOS ALBERTO PITOMBEIRA, matrícula 185787-2, Assistente Administrativo;
37. CARLOS CESAR SANTOS VASCONCELOS, matrícula 584773-1, Assistente Administrativo;
38. CARLÚCIO PEREIRA DE ARRUDA, matrícula 594559-1, Motorista;
39. CAROLINA ROVERONI, matrícula 1273272-1, Assistente Administrativa;
40. CAROLINE CARNEIRO MAGALINI, matrícula 1273418-1, Assistente Administrativa;
41. CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, matrícula 873023-3, Assistente Administrativa;
42. CELMA BARBOSA PEREIRA, matrícula 897866-2, Assistente Administrativa;
43. CHARLES BATISTA DOS SANTOS, matrícula 967753-1, Operador de Microcomputador;
44. CINTHIA BARBOSA PIRES AZEVEDO, matrícula 11219971-1, Engenheira Ambiental;
45. CLARA VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RESENDE CAMPOS, matrícula 1284240-1, Assistente Administrativa;
46. CLÁUDIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 895470-2, Administrador;
47. CLÉRIDIO MARQUES BARBOSA, matrícula 942872-1, Motorista;
48. CLIFTON ALVES GOMES, matrícula 11159049-1, Assistente Administrativo;
49. CREBILON EUGÊNIO MOREIRA DA ROCHA ARAÚJO, matrícula 963966-2, Motorista;
50. DANIELLA MORAES DE LIMA, matrícula 11139455-1, Assistente Administrativa;
51. DANILO RIBEIRO BARBOSA, matrícula 11139544-1, Assistente Administrativo;
52. DÁRIA MARÍLIA MELO DA SILVA, matrícula 1282441-1, Assistente Administrativa;
53. DARLLANNE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TACHO, matrícula 11142065-2, Estatística;

54. DAYSE SANTOS MACIEL, matrícula 991883-2, Economista;
55. DAYVID DUARTE PEREIRA REIS, matrícula 1056573-2, Analista Técnico-Jurídico;
56. DENISE APARECIDA ÁLVARES FERREIRA, matrícula 957310-4, Gestora Pública;
57. DENISE CIRQUEIRA VIEIRA, matrícula 11160012-1, Auxiliar Administrativa;
58. DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES, matrícula 1256629-4, Assistente Administrativa;
59. DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 743061-4, Assistente Administrativo;
60. DIENE MARIA LIMA, matrícula 881664-1, Assistente Administrativa;
61. DIRLEI ZANGIROLAMI, matrícula 1034057-1, Motorista;
62. EDIAS FERREIRA FIGUEREDO, matrícula 1292447-1, Arquiteto;
63. EDIMILSON COSME DOS SANTOS, matrícula 11221690-1, Assistente Administrativo;
64. EDIR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11221780-1, Técnico em Informática;
65. EDIVALDA PINTO DE PAIVA, matrícula 1277120-1, Assistente Administrativa;
66. EDMILSON MELO SANTOS, matrícula 871294-2, Motorista;
67. EDUARDO HENRIQUE DA ROCHA PEREIRA, matrícula 11149345-2, Engenheiro Civil;
68. EIDIANY MESSIAS PEREIRA TURIBIO, matrícula 1127748-8, Assistente Administrativa;
69. ELAYNE DE SOUZA PANTA, matrícula 11153733-1, Assistente Administrativa;
70. ELEM KÁCIA TAVARES, matrícula 11222085-1, Assistente Administrativa;
71. ELIANNE BRITO DE FRANCA TOLEDO, matrícula 11149400-2, Inspetora de Serviços Fiscais;
72. ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 932702-5, Fotógrafo;
73. ELISÂNGELA VIANA DE MORAES ALMEIDA, matrícula 861422-1, Assistente Administrativa;
74. ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA, matrícula 975294-1, Assistente Administrativa;
75. ELISMÔNICA SOARES DA COSTA, matrícula 11193670-2, Pedagoga;
76. ELMA PEREIRA GOMES, matrícula 942987-1, Operadora de Microcomputador;
77. ELZA DE SOUZA JORGE TEIXEIRA, matrícula 352643-1, Assistente Administrativa;
78. ERICKA PATRÍCIA RIBEIRO ARAÚJO, matrícula 1144235-1, Analista Técnico-Jurídica;
79. ÉRIKA FERNANDES FARIAS, matrícula 291216-2, Assistente Administrativa;
80. FÁBIO OLIVEIRA COSTA, matrícula 11222930-1, Assistente Administrativo;
81. FÁBIO RODRIGUES PINTO, matrícula 11188880-1, Assistente Administrativo;
82. FERNANDO CESAR OLIVEIRA, matrícula 733602-1, Analista Técnico-Administrativo;
83. FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, matrícula 139443-1, Analista em Tecnologia da Informação;
84. GABRIEL SILVA GUERREIRO, matrícula 11223898-1, Assistente Administrativo;
85. GABRIELA ARANTES PINHEIRO, matrícula 11223782-1, Assistente Administrativa;
86. GABRIELLA COSTA DIAS, matrícula 1283553-1, Assistente Administrativa;
87. GENARA DE FREITAS LOPES, matrícula 11181206-1, Assistente Administrativa;
88. GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1096435-1, Assistente Administrativo;
89. GESSICA GOMES CARNEIRO, matrícula 1272535-1, Assistente Administrativa;
90. GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRA SALIM, matrícula 1211676-2, Arquiteto;
91. GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO E SILVA, matrícula 11184353-1, Administrador;
92. HEGEL DE ARAÚJO BARBOSA, matrícula 719745-1, Assistente Administrativo;
93. HÉLDER TEIXEIRA FIGUEIREDO, matrícula 996510-1, Auxiliar Administrativo;
94. HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, matrícula 580846-1, Geógrafa;
95. HELIVAN ARAÚJO LOPES, matrícula 11129751-1, Analista em Tecnologia da Informação;
96. HENRYQUE CERQUEIRA VASCONCELOS, matrícula 1164546-4, Assistente Administrativo;
97. HERMES GOMES FERREIRA, matrícula 290674-1, Auxiliar Administrativo;
98. IGOR CAETANO MATUOCA, matrícula 11458089-1, Analista de Comunicação Social;
99. INEZ TEIXEIRA MATOS, matrícula 1117823-7, Analista Técnico-Administrativa;
100. IOLANDA ALVES CAMARA CASTRO, matrícula 621897-9, Técnica em Defesa do Consumidor;
101. ISMAEL MARCOS DA SILVA, matrícula 745525-1, Operador de Microcomputador;
102. IURI DIVINO PEDREIRA NEVES, matrícula 35080-3, Assistente Administrativo;
103. IVANA DE ABREU ARAÚJO FREITAS, matrícula 11181435-1, Auxiliar Administrativa;
104. IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, matrícula 1048228-1, Assistente Administrativa;
105. IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA, matrícula 136430-2, Analista Técnico-Jurídica;
106. JACSON CASTRO DE SOUZA, matrícula 11169168-1, Economista;
107. JANAÍNA COSTA RODRIGUES, matrícula 1090178-2, Analista em Desenvolvimento Social;
108. JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula 733249-2, Assistente Administrativa;
109. JAQUELINE YAMANE, matrícula 11181494-1, Assistente Administrativa;
110. JEFFERSON ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula 1285718-1, Estatístico;
111. JEOVÂNIA BRITO SILVA, matrícula 1270257-1, Assistente Administrativa;
112. JESIELLE ROCHA PAULINO, matrícula 1270281-1, Pedagoga;
113. JOÃO ANSELMO CALDEIRA VIEIRA, matrícula 11226455-1, Assistente Administrativo;
114. JOÃO CARLOS VILELA BATELLO, matrícula 11226579-1, Técnico em Informática;
115. JOÃO LUIZ DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula 337460-2, Técnico em Informática;
116. JOCREANY DE SOUZA MAYA, matrícula 867394-4, Assistente Administrativa;
117. JOELMA DE SOUSABARROS MASCARENHAS, matrícula 731630-2, Assistente Administrativa;
118. JOELMA PEREIRA SANTIAGO COELHO, matrícula 1191900-2, Pedagoga;
119. JONAS AIRES DA SILVA, matrícula 847796-2, Assistente Administrativo;
120. JONATHAN DA SILVA LOPES, matrícula 11198420-1, Assistente Administrativo;
121. JORGE BORGES DE FIGUEIREDO, matrícula 839325-3, Analista em Tecnologia da Informação;
122. JUCENIRA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 632925-1, Assistente Administrativa;
123. JULIANA ROSA BARCELOS COSTA, matrícula 1276301-1, Arquitecta;
124. JULLIANA DE SOUZA RINALDI, matrícula 1273205-1, Assistente Administrativa;
125. KÊNIA BORGES SILVA ALMEIDA, matrícula 1000764-1, Assistente Administrativa;
126. KLEYBER COELHO OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1272721-1, Assistente Administrativo;
127. LEANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 111500-1, Assistente Administrativo;
128. LEILIANE DA MOTA MARINHO, matrícula 11456922-1, Assistente Administrativa;
129. LEONARDO ANDRADE LEAL, matrícula 819181-2, Administrador;
130. LETÍCIA DOS SANTOS BRITO, matrícula 11228849-1, Assistente Administrativa;
131. LIBIA PORTILHO DE SOUSA, matrícula 822891-2, Assistente Administrativa;
132. LILIANE ANDRÔMEDA CAVALCANTE UHLMANN, matrícula 11186917-1, Técnica em Segurança do Trabalho;
133. LÍLIANN BRANQUINHO BENÍCIO, matrícula 1151886-4, Assistente Administrativa;
134. LILY SANY SILVA LEITE, matrícula 978556-1, Assistente Administrativa;
135. LÍVIA PÓVOA MENDES, matrícula 1002341-1, Assistente Administrativa;
136. LIZIANE DE SOUZA AMARAL, matrícula 916678-10, Assistente Administrativa;
137. LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS, matrícula 1015389-3, Conciliadora de Defesa do Consumidor;
138. LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, matrícula 11229195-1, Assistente Administrativa;
139. LUANNA GARCIA FERREIRA, matrícula 11155299-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
140. LUCAS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1279149-1, Fotógrafo;
141. LUCIANA BARROS ACÁCIO NOLETO, matrícula 637662-2, Assistente Administrativa;
142. LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA, matrícula 669924-1, Assistente Administrativa;
143. LUCIANO MOURA, matrícula 11229551-1, Engenheiro Civil;

144. LUCIENE DAS GRAÇA DANTAS, matrícula 678251-4, Gestora Pública;
145. LUDMILLA RODRIGUES SUARTE E SOUZA, matrícula 11229632-1, Assistente Administrativa;
146. LUIZ ORIONE COELHO NEVES, matrícula 540587-1, Técnico em Contabilidade;
147. MAGDA LYSS ALVES SILVA FEITOSA, matrícula 1277901-1, Assistente Administrativa;
148. MAICON DENER FERNANDES, matrícula 1060384-1, Operador de Microcomputador;
149. MAÍSA OTÍLIA DA SILVA SOUSA, matrícula 1274961-1, Assistente Administrativa;
150. MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA, matrícula 1073699-1, Motorista;
151. MANOEL PEREIRA LEMOS FILHO, matrícula 11182091-1, Técnico Eletricista;
152. MARA ROBERTA DE SOUZA MADEIROS, matrícula 194569-3, Jornalista;
153. MARAÍNA MOREIRA DA COSTA, matrícula 1280058-1, Assistente Administrativa;
154. MARCELO FAO BARTH FERNANDES, matrícula 1288652-1, Analista de Suporte Técnico;
155. MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, matrícula 477282-1, Engenheiro Civil;
156. MARCOS VINÍCIUS ALVES LUCENA, matrícula 72609-5, Assistente Administrativo;
157. MARIA APARECIDA LOPES, matrícula 803318-2, Assistente Administrativa;
158. MARIAS DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO, matrícula 973388-1, Economista;
159. MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI, matrícula 11544201-1, Administradora;
160. MARIANA VALENTE RIBEIRO, matrícula 11125748-1, Assistente Administrativa;
161. MARISTELA ALVES, matrícula 153695-2, Gestora Pública;
162. MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, Assistente Administrativa;
163. MAURO LEITE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 11150270-2, Assistente Administrativo;
164. MAX SHELTON MELO, matrícula 847243-1, Assistente Administrativo;
165. MAYANNA DIAS TERRAE BRITO, matrícula 11160489-1, Assistente Administrativa;
166. MICHELE DE SOUZA COSTA ROMERO, matrícula 1291238-1, Analista Técnico-Jurídica;
167. MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS, matrícula 11457325-1, Conciliadora de Defesa do Consumidor;
168. MURILO BARREIRA LUSTOSA, matrícula 11160500-1, Técnico em Informática;
169. NILDA MARIA RIBEIRO SILVA, matrícula 883028-1, Assistente Administrativa;
170. ODERVAL RODRIGUES NETO, matrícula 1275453-1, Motorista;
171. PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula 1018752-1, Assistente Administrativa;
172. PATRÍCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1273639-1, Assistente Administrativa;
173. PATRÍCIA RESENDE BITTENCOURT, matrícula 11169281-1, Assistente Administrativa;
174. PAULO BARBOSA RAMOS, matrícula 415549-1, Assistente Administrativo;
175. RAFAEL VARGAS DO PRADO, matrícula 11233419-1, Assistente Administrativo;
176. RAIMUNDA KÁTIA MENDES DE ARAÚJO, matrícula 11557842-1, Administradora;
177. RANIELIO LOPES LIMA, matrícula 11179805-1, Motorista;
178. REGISLENE DE MELO LIMA, matrícula 1022644-1, Assistente Administrativa;
179. RHAYANE LEITE GOMES, matrícula 1272527-1, Almoxarife;
180. RICHARD CAPITANIO, matrícula 332176-1, Analista em Tecnologia da Informação;
181. RITA DE CÁSSIA GÁSPIO FREIRE REZENDE, matrícula 824309-3, Assistente Administrativa;
182. RITA DI CÁSSIA BELLA BARTOK MARQUES ARANTES, matrícula 1281372-1, Pedagoga;
183. ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula 666571-3, Auxiliar Administrativa;
184. RONALDO CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula 128196-3, Analista Técnico-Administrativo;
185. ROSILENE COSTA DOS REIS, matrícula 797422-1, Assistente Administrativa;
186. ROSINALVA DA SILVA REIS, matrícula 1289926-1, Assistente Administrativa;
187. SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL, matrícula 11155388-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
188. SAMUEL CHAVES DE CARVALHO SÉRVIO, matrícula 1277669-1, Administrador;
189. SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, matrícula 714498-1, Administradora;
190. SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA, matrícula 11235568-1, Assistente Administrativa;
191. SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 986929-1, Técnica em Contabilidade;
192. SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 584669-1, Assistente Administrativo;
193. SENY ALMEIDA DE ARRUDA, matrícula 506518-1, Assistente Administrativa;
194. SÉRGIO DE SOUSA LOPES, matrícula 11165359-1, Auxiliar Administrativo;
195. SÉRGIO LUIZ MOTA CAVALCANTE, matrícula 11187468-1, Assistente Administrativo;
196. SHEILAKELLY RODRIGUES OLIVEIRALOPES, matrícula 724595-3, Assistente Administrativa;
197. SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, matrícula 659839-1, Assistente Administrativa;
198. SUÉLEN CHRISTIANE MILHOMEM DA SILVA BORGES, matrícula 1095064-3, Pedagoga;
199. SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA, matrícula 11150734-2, Analista Técnico-Jurídica;
200. TATYANA KELLY FOGGIA, matrícula 889389-1, Assistente Administrativa;
201. TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA, matrícula 663351-1, Assistente Administrativa;
202. THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, matrícula 11236221-1, Assistente Administrativo;
203. THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, Assistente Administrativo;
204. TULIO VIANNA NASCIMENTO, matrícula 90521-2, Assistente Administrativo;
205. VALMIR MARTINS SOARES, matrícula 702496-1, Motorista;
206. VANESSA BORGES PEREIRA RODRIGUES, matrícula 79033-5, Analista em Turismo;
207. VANESSA MAIA ROBERTO DE MELO LIMA, matrícula 11153008-1, Administradora;
208. VÂNIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula 634820-2, Contadora;
209. VICENTE HERCÍLIO DA COSTA E SILVA ANDRADE, matrícula 1278240-1, Analista em Tecnologia da Informação;
210. VINICIUS MARTINS JAIME, matrícula 1288822-1, Assistente Administrativo;
211. VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, matrícula 1030620-1, Operadora de Microcomputador;
212. VIVIANE MOREIRA DE JESUS, matrícula 994859-2, Operadora de Microcomputador;
213. WADNILYO GONÇALVES FERREIRASANTOS, matrícula 1051458-1, Contador;
214. WALESKA ZANINA AMORIM, matrícula 710377-2, Assistente Administrativa;
215. WALTER LIMA PRADO NETO, matrícula 1273647-1, Assistente Administrativo;
216. WANDERSSON AMORIM NOBRE, matrícula 1121073-2, Assistente Administrativo;
217. WANDIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 591868-3, Assistente Administrativa;
218. WELICA RODRIGUES LEMES BARROS, matrícula 11143703-3, Assistente Administrativa;
219. WESLEY DE LIMA BENICCHIO, matrícula 867126-1, Analista Técnico-Administrativo;
220. YASMIM CORREIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 1284355-1, Assistente Administrativa;
221. ZELINDA RIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI, matrícula 44274-5, Analista em Desenvolvimento Social;
222. ZORAIDA MACEDO ANDRADE, matrícula 620443-2, Assistente Administrativa.

PORTARIA CCI Nº 1.515 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALAYS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 836981-3;
2. AMANDA EMILENE ARRUDA AZEVEDO, matrícula 1214152-1;
3. ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula 934577-2;
4. CLÁUDIA COELHO DA COSTA FARIAS, matrícula 529336-1;
5. ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1028324-5;
6. JANETE PESSOA DA SILVA, matrícula 720681-3;
7. JAQUEANE MARIA DIOGENES DE FRANÇA, matrícula 740539-3;
8. JOCILEUZA BEZERRA COSTA ARAÚJO, matrícula 1216910-1;
9. MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 97643-3;
10. MARIA DE NAZARÉ FORTALEZA, matrícula 505060-2;
11. ROSINETE RODRIGUES CASTRO, matrícula 405659-3;
12. SABRINA D'LIZANDRO TIMOTHEO DE SOUSA FREITAS, matrícula 131699-2;
13. SILVÂNIA PEREIRA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 938662-1;
14. SILVIA MARIA SANTOS RIBEIRO SOUZA, matrícula 619805-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.517 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALINE GLESE RIBEIRO MARCAL FIALHO, matrícula 11534907-2, Agente Analista em Execução Penal;
2. DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 11582383-1, Policial Penal;
3. FLÁVIA SILVA FERNANDES, matrícula 11577959-1, Agente Analista em Execução Penal.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.518 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO, matrícula 11617934-1, Escrivã de Polícia;
2. ALUÍZIO ROBERT GALVÃO FARIA, matrícula 908608-1, Agente de Polícia;
3. CLARISSA VASQUES SOUZA, matrícula 943840-1, Agente de Polícia;
4. EDER BATISTA ALVARENGA, matrícula 812332-1, Agente de Polícia;
5. GABRIELLE LUCIANO DE ARAGÃO GEISS, matrícula 1051806-4, Escrivã de Polícia;
6. GLEIDISMAN RODRIGUES MILHOMEM, matrícula 719990-1, Escrivã de Polícia;
7. JOSÉ ANTÔNIO LOPES FARINHA, matrícula 911218-1, Escrivão de Polícia;
8. JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula 11589795-1, Delegado de Polícia Civil;
9. LAUANE ALVES CAETANO, matrícula 1041991-2, Agente de Polícia;
10. NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 77474-1, Agente de Polícia;
11. RENATA ROMÃO NICÉZIO, matrícula 1071386-2, Escrivã de Polícia;
12. RÓGER FREITAS NASCIMENTO, matrícula 11596651-1, Escrivão de Polícia;
13. RÚLLIO TEIXEIRA DEUSDARÁ, matrícula 11144297-1, Escrivão de Polícia;
14. SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE, matrícula 1004450-5, Escrivã de Polícia;
15. THAYNARA MOURA MONTEIRO, matrícula 11653140-1, Escrivã de Polícia.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.519 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA PAULA PRADO PEIXOTO SILVA, matrícula 11154950-1, Assistente Social;
2. ANÍSIA AIRES PIMENTA NETA, matrícula 1165291-1, Assistente de Serviços de Saúde;

3. ARUANA RITA CARDOSO GUEDES SILVA, matrícula 1035010-3, Psicóloga;
4. BEATRIZ ESTEFÂNIA ARAÚJO, matrícula 1126547-1, Fisioterapeuta;
5. CARMEM RAMOS SAORIN, matrícula 1137670-1, Assistente de Serviços de Saúde;
6. ELIÉZIO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1128779-1, Assistente de Serviços de Saúde;
7. HÁJUSSFERNANDES GARCIA, matrícula 1113054-1, Fisioterapeuta;
8. HOZANA LEMOS RIBEIRO COTA COUTO, matrícula 11455233-1, Fisioterapeuta;
9. IZABELLA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1151061-1, Psicóloga;
10. JANAÍNA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 130506-1, Psicóloga;
11. JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, Assistente de Serviços de Saúde;
12. JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula 250494-3, Assistente de Serviços de Saúde;
13. LUCIENE IRENE DUARTE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula 11153873-1, Fisioterapeuta;
14. MARIA MARGARETE MARQUES BEBER, matrícula 1179594-1, Assistente Social;
15. MARISÂNGELA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1235095-1, Técnica em Enfermagem;
16. MARLUCE VASCONCELOS CALAZANS PILGER, matrícula 129966-2, Psicóloga;
17. MAYZZA CAMPINA RODRIGUES, matrícula 1143603-1, Enfermeira;
18. NADJA LAISE LIMA LOPES, matrícula 1202723-1, Técnica em Enfermagem;
19. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, matrícula 232121-1, Técnica em Laboratório;
20. REJANE MARTINS PEDROSA PINTO, matrícula 1190890-2, Assistente Social;
21. SOLANGE MARIA MOURA DA CUNHA, matrícula 928528-1, Auxiliar de Serviços de Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.520 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 15, de 2 de agosto de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Araguaína, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem:

1. AURÉLIA MATOS BRITO, matrícula 1169300-3, Assistente Administrativa;
2. CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, matrícula 11161051-1, Fiscal das Relações de Consumo;
3. HELOÍSA NEGRI SANCHES, matrícula 810633-2, Assistente Administrativa;
4. JUCÉLIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA, matrícula 11190752-1, Técnica em Contabilidade;
5. RAFAEL CORTÊS DE SOUSA, matrícula 1271598-1, Assistente Administrativo;
6. RÔMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 934462-1, Contador.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.521 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Fiscal de Defesa Agropecuária EMANUEL GALVÃO VELOSO, matrícula 806605-1, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.522 - CSS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, Extensionistas Rurais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GERMANA ALMEIDA CASAS MOURÃO, matrícula 11463821-1;
2. LEIDA MARIA DA SILVA THOMÉ, matrícula 1196910-4;
3. LOURENA ALINE DA CONCEIÇÃO BORGES, matrícula 11456604-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.527 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KLENHA MARA BARROS CÂMARA, matrícula 1217798-2, Inspetora de Recursos Naturais;
2. ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1030485-3, Fiscal Ambiental.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.531 - CSS, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa SAMIRA LIMA CAMPOS DE SOUSA, matrícula 810135, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.535 - CSS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem:

1. GERVANDO MARTINS TIMBÓ, matrícula 246119-4, Assistente Administrativo;
2. LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA, matrícula 84521-4, Analista Técnico-Jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.536 - CSS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do e na conformidade do Convênio nº 14, de 2 de agosto de 2023, resolve

MANTER

cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Palmas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem:

1. MARIADAGLÓRIALELISRODRIGUESAGUIAR, matrícula 1025830-1, Motorista;
2. ROBERVAL ANTONIO DE MORAES, matrícula 318982-1, Motorista;
3. RODRIGO SOUSA BARROS, matrícula 974927-1, Auxiliar de Serviços Gerais;
4. YEDDO TELES, matrícula 819255-2, Assistente Administrativo.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.544 - CSS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Militar RAIKE JULIANO DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 1028804-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.576 - CSS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Gestora Pública ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, matrícula 998865-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.621 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa IONARA CARDOSO MARQUES NASCIMENTO, matrícula 810389, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.777 - CSS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Engenheiro Civil FELIPE AVELINO PACHECO, matrícula 1017667-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.792 - EX, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança - DAI-1, da Casa Militar, a partir de 18 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.795 - EX, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido

LEONARDO BARCELLOS REIS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Processos de Tecnologia da Informação - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 18 de novembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.800 - CSS, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANNA, matrícula 11723181-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.801 - DISP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor CLÁUDIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS, matrícula 309439-2, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.802 - EX, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO TEIXEIRA BRITO FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Política Tributária - DAI-1, da Secretaria da Fazenda.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.803 - RVG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 21 de novembro de 2024, a Portaria CCI nº 1.394 - CSS, de 12 de setembro de 2024, publicada na edição 6.654 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual Assistente de Serviços de Saúde GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 867461-2, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.804 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Arapirina, Estado de Pernambuco, a Professora da Educação Básica ESSUELI MODESTO FERREIRA, matrícula 1017519-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.805 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Estado do Rio Grande do Norte a Enfermeira FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO ROCHA, matrícula 824371-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.806 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 38, de 9 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Gurupi o Assistente Administrativo RELTON DE OLIVEIRA, matrícula 779500-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.807 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600214-77.2023.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, em Porto Nacional, a Assistente Administrativa MARINA MARTINS MANDUCA, matrícula 810073, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 29 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.808 - CSS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 12, de 8 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedidas à Defensoria Pública do Estado de Goiás as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. RAQUEL CRISTINA DIAS, matrícula 929612-1, Assistente Administrativa;
2. TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, Auxiliar Administrativa.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 68 - APT, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.569 - DISP, de 16 de outubro de 2024, publicada na edição 6.678 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de outubro de 2024 os efeitos da dispensa de ANDRELÂNDIO DOURADO AGUIAR.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**COMANDO DO 1º BATALHÃO****PORTARIA Nº 59/2024/1º BBM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 420/2024/DGP, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no período de 14/11/2024 a 03/12/2024, por extrema necessidade de serviço, 20 (vinte) dias das férias do SD QPBM HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO 00.737-22 MAT 11179694/5, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, previstas para 04/11/2024 a 03/12/2024, conforme publicado no Suplemento do Boletim Geral Nº 1752, de 4 de outubro de 2024, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 168/2024/GABSEC, DE 21/11/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sunamita Freitas Matos, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, nº funcional 1213750-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Auditoria em Políticas de Saúde e Educação, no período de 07/11/2024 a 26/11/2024, em razão de férias da titular Maria Verônica de Carvalho Silva, nº funcional 39084-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/11/2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**EDITAL Nº 5/2024/COGE**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 196 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que tramitam perante a Corregedoria-Geral do Estado, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000044, em que o servidor Jonimar Marques Policarpo é a parte indicada e, não tendo sido possível localizar pessoalmente o servidor, INTIMA-SE o referido servidor, por meio deste edital, acerca da Decisão nº 97/2024/GABSEC, proferida nos autos em referência, nos seguintes termos:

DECIDO:

No exercício das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, ADOTO, como fundamento da presente decisão, as conclusões contidas no Relatório Final da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPAI, anexado às folhas 55/59, bem como no Despacho da Corregedoria-Geral do Estado às fls. retro. A instrução processual comprovou que o servidor Jonimar Marques Policarpo, número funcional 362739/1, operador de microcomputador, incorreu na prática de abandono de cargo público, ilícito disciplinar previsto no artigo 162 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Diante do exposto, julgo PROCEDENTE a denúncia e, em conformidade com o artigo 157, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818/07, determino a imposição da penalidade de DEMISSÃO ao servidor JONIMAR MARQUES POLICARPO, ocupante do cargo de operador de microcomputador da Agência de Tecnologia da Informação.

O presente edital é expedido e publicado para ciência geral, especialmente o indiciado, a fim de que se evite alegações futuras de conhecimento da decisão.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇÓ
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2300/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública CLAUDENE FERREIRA DA SILVA ANJOS, Número Funcional 930675-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.791-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14/12/2021;

- Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, CLAUDENE FERREIRA DA SILVA ANJOS, Número Funcional 930675-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.791-00, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	06/10/2014	06/10/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	06/10/2017	06/10/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	06/10/2020	06/10/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	06/10/2023	06/10/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2301/2024/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.716, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.473, de 19 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, Número Funcional 704419-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.405-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificados:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755 de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460 de 18/09/2015;

- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 01/04/2022;

- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473 de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER, as Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública, ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, Número Funcional 704419-2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.405-20, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 780/2024/GASEC/SECAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/39009/012117, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1090160/3	XXX.XXX.321-04	MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE III	2024/23000/005344	11/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 781/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/33009/015619, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11778954/2	XXX.XXX.751-31	PABLO EURIPEDES DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005375	13/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 782/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/39009/012122, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11614897/4	XXX.XXX.501-12	FERNANDA ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005340	11/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 783/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando a solicitação constante no Ofício nº 2002/2024-GABPRES, de 08 de novembro de 2024, SGD nº 2024/38969/052899, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11719680/3	XXX.XXX.945-23	PEDRO JOSE DE MENEZES NETO	ANALISTA I	2024/23000/005305	01/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 784/2024/GASEC/SECAD, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/09019/014249, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11881682/1	XXX.XXX.632-93	LAUANY SABRINA COELHO LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005380	18/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 39/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.16-0020540	A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.969.239/0001-53
2.	17.001.002.19-0012162	ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA - FALIDA	12.321.527/0001-05
3.	17.001.003.18-0039956	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.	07.707.650/0001-10
4.	17.001.003.20-0026856	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
5.	17.001.001.21-0007207	BANCO DAYCOVAL S.A.	62.232.889/0001-90
6.	17.001.003.16-0009121	CONSTRUTORA AIRES GUIMARAES LTDA	12.655.160/0001-58
7.	17.001.003.16-0002563	CONSTRUTORA AIRES GUIMARAES LTDA	12.655.160/0001-58
8.	17.001.003.16-0004083	D SANDES B DE SOUZA	02.832.046/0001-00
9.	17.001.004.20-0023363	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
10.	17.001.001.21-0006802	FACULDADE DE CIENCIAS DO TOCANTINS LTDA - FACIT	07.692.277/0001-71
11.	17.001.004.16-0035464	FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	10.353.641/0001-83
12.	17.001.010.22-0003624	HJ ODONTO EMPREENDIMENTOS LTDA	23.719.047/0001-05
13.	17.001.009.16-0040669	HOUSE PORTO NACIONAL INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	19.696.899/0001-57
14.	17.001.002.22-0004510	J N DA SILVA	39.952.602/0001-84
15.	17.001.003.17-0051059	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72
16.	17.001.003.16-0026976	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72
17.	17.001.003.16-0031172	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72
18.	17.001.003.17-0050192	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72
19.	17.001.003.16-0041030	LOTEAMENTO LAGO SUL LTDA	11.047.506/0001-72
20.	17.001.004.19-0033959	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	92.228.410/0001-02
21.	17.001.010.16-0039284	RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26.749.630/0001-57
22.	17.001.002.22-0007472	SUN SOLAR BRASIL SOLUCOES LTDA	38.195.482/0001-55
23.	17.001.002.22-0014371	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60
24.	17.001.002.21-0008977	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	36.435.916/0001-11

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 145/2024/GABSEC/SECULT,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do show artístico/musical com o cantor Everton dos Andes, através da empresa Show Business ME, para apresentação no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor do SHOW BUSINESS ME, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

I - Pessoa jurídica: SHOW BUSINESS ME, CNPJ nº 15.111.779/0001-90 ;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA
- SECULT, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

PORTARIA Nº 146/2024/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de show artístico/musical "Só Modão" com a dupla Marlon e Muriel, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de Adao Eustaquio Barbosa, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

I - Pessoa jurídica: Adão Eustáquio Barbosa, CNPJ nº 30.806.567/0001-10;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA
- SECULT, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 147/2024/GABSEC/SECULT,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do show musical com a cantora Maria Eugênia, através da empresa Lume Produções Artísticas LTDA, para apresentação no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de LUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais);

I - Pessoa jurídica: LUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 04.870.225/0001-50;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 22 de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 148/2024/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de show artístico/musical "TocaSoul", com a cantora Malusa e Banda, através da empresa Quiron Produção e Cultura, para apresentação no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

I - Pessoa jurídica: QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 19.274.150/0001-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 149/2024/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da Empresa Peri Santayres para apresentação de um show artístico/musical "Sons do Brasil", com o cantor Luiz Tupiniquim, para apresentação no Projeto "Cultura Tocantinense", de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de PERI SANTAYRES, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

I - Pessoa jurídica: PERI SANTAYRES, CNPJ nº 55.074.428/0001-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS**EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT -
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024****REPUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS**

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público a lista de inscrições recebidas no EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, conforme Anexo Único.

Conforme disposto no item 8 do edital, os projetos apresentados serão analisados na Etapa de Seleção.

Publique-se.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS NO
EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT -
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

PROPOSTAS RECEBIDAS				
CATEGORIA 1 PONTOS COM CNPJ				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	3386	CLUBE DO ARTEANATO DE TAQUARUÇU - CATAQUARA	CLUBE DO ARTEANATO DE TAQUARUÇU	HABILITADO
2	3368	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	ARTE E CIDADANIA NO CIRCO	HABILITADO
3	3364	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU	CANTO DAS ARTES - PONTO DE CULTURA, CINECLUBE E RÁDIO COMUNITÁRIA	HABILITADO
4	3358	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS	HIP HOP NA ESCOLA	HABILITADO
5	3348	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA	PREMIAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA	HABILITADO
6	3331	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PORTO NACIONAL TOCANTINS	FEIRAS CULTURAIS	HABILITADO
7	3300	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	TAMBORES DE CAPOEBOICONGO	HABILITADO
8	3290	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERREIRO CAPOEIRA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERREIRO CAPOEIRA	HABILITADO
9	3275	INSTITUTO EDUCARE	SEMEAR CAPOEIRA	HABILITADO
10	3269	INSTITUTO COLETIVO DE MULHERES EM MOVIMENTO	FORTALECENDO AS ATIVIDADES DO COLETIVO DE MULHERES	HABILITADO
11	3241	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR	PONTO DE CULTURA MENINOS DO SÃO JOÃO/MENINOS DE LUZIS	HABILITADO
12	3194	KAYO TESTE	KAYO TESTE	HABILITADO
CATEGORIA 2 ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	3396	COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DO POVO JAVÁÉ DA ILHA DO BANANAL - CONJABA	HETOHOKY MAHADU	HABILITADO
2	3391	ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS - AGA	AGA- ASSOCIAÇÃO GURUPIENSE DE ARTESÃOS	HABILITADO
3	3388	CIRCULUS - INSTITUTO DE ECONOMIA CRIATIVA	PONTO DE CULTURA - ATELÉI RAÍZES CRIATIVAS	HABILITADO
4	3379	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA TRADIÇÃO DA SERRA	CULTURA TRADICIONAL DE DANÇA JUNINA E MOVIMENTO ESPORTE E LAZER	HABILITADO
5	3334	INSTITUTO PE DE COPAIBA	INSTITUTO PÉ DE COPAIBA	HABILITADO
6	3327	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HIP HOP E A COMUNIDADE	PROJETO CAFÉ CINEMA	HABILITADO
7	3307	ASSOCIAÇÃO JUNINA FILHOS DA BOA VISTA	ASSOCIAÇÃO JUNINNA FILHOS DA BAO VISTA	HABILITADO
8	3289	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO RAQUEL MURÇA	PROJETO FAZENDO ARTE	HABILITADO
9	3287	ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE PALMAS	NOVA ACRÓPOLE PALMAS	HABILITADO
10	3283	TENDA DE UMBANDA CABOCLLO SULTAO DA MATA E PAI JOAO DE ARJANDA - A TENDA DO CABOCLLO	PREMIAÇÃO DA TENDA DO CABOCLLO POR AÇÕES CULTURAIS REALIZADAS EM PALMAS/TO	HABILITADO
11	3281	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DE ARAGUAÍNA (AAMA)	HABILITADO
12	3273	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	PONTO DE CULTURA TELAS EM CENA	HABILITADO
13	3264	INSTITUTO AMAZON	CINE BURITI - CULTURA, FORMAÇÃO E DIVERSIDADE	HABILITADO
14	3249	INSTITUTO PALMAS BRASIL	BARRAÇÃO DA CULTURA	HABILITADO
15	3244	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO LUAR	TURI - O FOGO QUE ILUMINA, SÃO JOÃO É CHAMA QUE NÃO SE APAGA	HABILITADO
16	3227	ASSOCIAÇÃO DE ARTE NINHO CULTURAL	NINHO DE TRADIÇÕES	HABILITADO
17	3191	INSTITUTO FULO DE MANDACARU	RAÍZES CULTURAIS: FESTA E FOLCLORE	HABILITADO
18	3180	INSTITUTO EXPLOSAO AMOR CAIPIRA	ACESSO E TRADIÇÃO: DANÇA E CULTURA POPULAR	HABILITADO
19	3176	FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE ARTES CÊNICAS - FETAC	FETAC - CERTIFICAÇÃO PONTO DE CULTURA	HABILITADO
CATEGORIA 3 COLETIVOS/PONTOS SEM CNPJ				
SEQ	ID	NOME	Projeto	Resultado
1	3385	UBUNTU BABAÇULÂNDIA	AÇÕES INTEGRADAS DE FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS EM BABAÇULÂNDIA-TO.	HABILITADO
2	3375	GRUPO DE SUÇA TIA BENVINDA	APOIO AO GRUPO DE SUÇA TIA BENVINDA	HABILITADO
3	3354	PROJETO 42	PROJETO 42	HABILITADO
4	3350	TENDA DE UMBANDA CABOCLA YARA E CABOCLLO BOIADEIRO	SABERES ANCESTRAIS	HABILITADO
5	3346	COM AS CORDAS E O CORDEL	COM AS CORDAS E O CORDEL	HABILITADO
6	3337	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE	ENGENHO CULTURAL	HABILITADO
7	3319	COMPANHIA STREET DANCE DE GURUPI (CIA SDG)	COMPANHIA STREET DANCE DE GURUPI (CIA SDG)	HABILITADO
8	3315	OS NORTISTAS	OS NORTISTAS	HABILITADO
9	3298	GRUPO MOTIRÓ DE TEATRO	GRUPO MOTIRÓ DE TEATRO	HABILITADO
10	3295	OJIKI	OJIKI - ORGANIZAÇÃO DA JUVENTUDE INDÍGENA DO POVO KARAJÁ XAMBIOÁ	HABILITADO

11	3280	COLETIVO CASA DO ARTESÃO PONTO DE CULTURA	COLETIVO CASA DO ARTESÃO PONTO DE CULTURA	HABILITADO
12	3276	NORTE CULTURAL	NORTE CULTURAL	HABILITADO
13	3261	CERRADO NOVO	CERRADO NOVO REPRESENTANDO A MÚSICA TOCANTINENSE DESDE 2016	HABILITADO
14	3238	NEGRA COR	NEGRA COR	HABILITADO
15	3224	COLETIVO CIDADE PERIFA PONTO DE CULTURA	COLETIVO CIDADE PERIFA PONTO DE CULTURA	HABILITADO
16	3217	MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA E CULTURA ROSA RUBRA	MOVIMENTO DE RESISTÊNCIA E CULTURA ROSA RUBRA	HABILITADO
17	3215	CASARÃO MÃO DE PILÃO	CASARÃO MÃO DE PILÃO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DE PORTO NACIONAL.	HABILITADO
18	3198	OFICINA GERAL	OFICINA GERAL	HABILITADO
19	3195	CASA DE CABOCLLO	CULTURA VIVA EM REDE : FORTALECENDO SABERES E TRADIÇÕES	HABILITADO
20	3179	OURIVESARIA MESTRE JUVENAL	MELHORIAS NA OURIVESARIA MESTRE JUVENAL	HABILITADO
21	3174	NORTE ACÚSTICO ESTÚDIO PRODUÇÃO CULTURAL E AGÊNCIA MUSICAL	NORTE ACÚSTICO 7 ANOS DE IMPULSIONAMENTO DA MÚSICA AUTORAL E INDEPENDENTE DO TOCANTINS	HABILITADO
22	3164	GRUPO CULTURAL SUÇA DAS DIANAS	SUÇA EM MOVIMENTO - GRUPO CULTURAL SUÇA DAS DIANAS	HABILITADO
CATEGORIA 4 COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS				
SEQ	ID	PROponente	Projeto	Resultado
1	3398	CONFERE MÚSICA	CONFERE MÚSICA	HABILITADO
2	3394	BLACKBIRD	BLACKBIRD	HABILITADO
3	3390	WHEELS OF CONFUSION RECORDS	WHEELS OF CONFUSION RECORDS	HABILITADO
4	3389	BLOQUINHO DE PESSOAS	BLOQUINHO DE PESSOAS	HABILITADO
5	3384	JUVENTUDE PEIXE VIVO	JUVENTUDE PEIXE VIVO	HABILITADO
6	3381	COLETIVO BATALHA DO CULTURAL	BATALHA DO CULTURAL	HABILITADO
7	3380	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	TEATRO PAIXÃO DE CRISTO	HABILITADO
8	3367	COLETIVO POP QUEENS	O TOCANTINS É POP - POP QUEENS	HABILITADO
9	3363	GRUPO DE CAPOEIRA FILHOS DA LIBERDADE	PROJETO - BRINCANDO E APRENDENDO CAPOEIRA	HABILITADO
10	3360	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K SAPA	COLETIVO CULTURAL BOCA DE K SAPA	HABILITADO
11	3359	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	HABILITADO
12	3351	COLETIVO DE RAIZEIRAS E RAIZEIROS DO MIMOSO	TERRA QUE CURA	HABILITADO
13	3343	COLETIVO CULTURAL LUZIS DA CULTURA	APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO LUZIS DA CULTURA	HABILITADO
14	3340	PEDRO HENRIQUE BORGES FARIAS	MÚSICA EM AÇÃO	HABILITADO
15	3332	WHEELS OF CONFUSION RECORDS	WHEELS OF CONFUSION RECORDS	HABILITADO
16	3330	ASSOCIAÇÃO DO POVO INDÍGENA KRAHÓ-KANELA - APOINKK	INTERCÂMBIO LINGÜÍSTICO E CULTURAL.	HABILITADO
17	3325	PONTO DE CULTURA CARLOS MARIGHIELLA	COLETIVO CARLOS MARIGHIELLA	HABILITADO
18	3320	PONTO DE CULTURA BOTIJA DE OURO	PONTO DE CULTURA BOTIJA DE OURO	HABILITADO
19	3316	BAQUE MULHER TOCANTINS	BAQUE MULHER TOCANTINS	HABILITADO
20	3314	COLETIVO CULTURA POTE DE OURO	POTE DE OURO ARTS	HABILITADO
21	3306	COLETIVO ITINERANTE DE MULHERES EMPREENDEDORAS AS MINAS PMW	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS AS MINAS PMW	HABILITADO
22	3305	COLETIVO DE JUVENTUDE GRÍOS APRENDIZES	GRÍOS APRENDIZES	HABILITADO
23	3251	CANTINHO DA VIOLA DE BURITI	CANTINHO DA VIOLA DE BURITI	HABILITADO
24	3245	PROCEAC	BAMBAS DO CERRADO	HABILITADO
25	3222	COLETIVO MEMÓRIAS DE DONA MIUDA	MEMÓRIAS DE DONA MIUDA	HABILITADO
26	3216	VARANDAS DO JALAPÃO	VARANDAS DO JALAPÃO	HABILITADO
27	3197	KRIPRE WAMHÁ AKWÉ	PROJETO DASIPSE-AKWÉ-FESTA CULTURAL	HABILITADO
28	3196	ORQUESTRA ÉXODO	INSTRUMENTAL DE ARAGUAÍNA	HABILITADO
29	3159	QUADRILHA JUNINA FULÔ DE MANDACARU	QUADRILHA JUNINA FULÔ DE MANDACARU	HABILITADO
30		COLETIVO DA "BUIUNA" E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	A CAÇADA DA "BUIUNA" E OS BONECOS GIGANTES	HABILITADO
31		BIOMÚSICA/WILLIAM CAVALCANTE & CONVIDADOS	BIOMÚSICA	HABILITADO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BREJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/017030
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BREJÃO CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Brejão do município Barra do Ouro/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 727,94 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2024 e encerramento em 30/12/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Maria do Carmo M. do Nascimento - Representante legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal da Contratada.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEPUTADO FEDERAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED.
JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: J.V. DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.424,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: J.V. DE MENEZES EIRELI - Resp. JOSÉ VALTER DE MENEZES

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED.
JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.492,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA - Resp. Mauricio do Nascimento Ribeiro

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED.
JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.101,20 (vinte e cinco mil, cento e um reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: E FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME - Resp. Edilene Fernandes da Silva Santos

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED.
JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.264,30 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME - Resp. Deusdade Sousa Santos Silva

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.686,53 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA - Resp. Erivan Xavier de Oliveira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.501,96 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Resp. Kamilla Rocha Melo

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.064,00 (dezesesseis mil e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA - Resp. Marciivã Carneiro Santos

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.579,12 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME - Resp: Luana de Oliveira Pinto

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: J.V. DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.424,00 (vinte mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Valter de Menezes

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.492,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Mauricio do Nascimento Ribeiro

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual
Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.101,20 (vinte e cinco mil, cento e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual
Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.264,30 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual
Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.686,53 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual
Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.024,00 (dezessete mil e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual
Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.501,96 (setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio a Escola Estadual
Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.064,00 (dezesseis mil e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilvã Carneiro Santos

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

PROCESSO Nº 90001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual
Deputado Federal José Alves de Assis

CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual G.T.I. Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.579,12 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luana de Oliveira Pinto

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO:01/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Dep. Fed. José A. de Assis.

CONTRATADA: M C A DA SILVA - VIA CONTABIL ME

CNPJ: 08.922.043/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

JALDO CRUZ DE ARRUDA - Representante legal da Contratante

MARIA CERES ARAUJO DA SILVA - Representante legal da Contratada

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Esc. Est. Deputado Federal José Ales de Assis

CONTRATADA: M Leão Borba Transportes-Me.

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Contratação de empresas M LEÃO BORBA para prestação Aquisição de Gás de cozinha para manutenção da Associação de Apoio à Escola Estadual Dep. Fed. José Alves de Assis

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21/05/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 20/05/2025, previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

Jaldo Cruz de Arruda - Representante legal da Contratante:

M Leão Borba Transportes-Me - Representante legal da Contratada.

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE****PORTARIA Nº 005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de costura - produção, confecção de figurinos, acessórios e adereços para apresentação de dança e teatro referente ao projeto APAE Arte & Cultura e a Magia do Natal, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de serviços de costura, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RICARDO SOUSA BEZERRA, visando à contratação de produção, confecção de figurinos, acessório e adereços para apresentação de dança e teatro em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE Araguaína.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RICARDO SOUSA BEZERRA	54.543.030/000-27	R\$ 6.000,45
VALOR TOTAL		R\$ 6.000,45

Araguaína, 19 de novembro de 2024.

SÍLVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
EUCLIDES BEZERRA GERAIS****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais

CONTRATADA: José Maria Ferreira Leite

CNPJ: 49.834.546/0001-37

OBJETO: Locação de som para eventos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/11/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Walter Ramalho Barreto - Representante legal da Contratante

José Maria Ferreira Leite - Representante legal da Contratada.

Walter Ramalho Barreto
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: L&F Contabilidade Ltda
CNPJ: 13.829.472/0001-01
OBJETO: Contratação de Serviço de Certificado Digital para a Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos S. Teixeira, do município de Combinado - TO
RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante
Luiz Augusto de Oliveira Gomes - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 11/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Rita de Cássia Jacundá Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 46.062.357/0001-03
OBJETO: Contratação de Advogado(a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências.
RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/10/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante
Rita de Cássia Azevedo Jacundá de Paula Ramalho - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa
CONTRATADA: JR Construtora
CNPJ: 02.615.887/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa, do município (Aurora/TO).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Janaina dos Santos Cunha - Representante legal da Contratante
José Rodrigues Souza - Representante legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa
CONTRATADA: Abreu Sat Segurança Eletrônica
CNPJ: 28.787.218/0001-57
OBJETO: Contratação de serviços de reparo e ampliação em sistema de monitoramento, para da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Ranulfa, do município Aurora/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/06/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Janaina dos Santos Cunha - Representante legal da Contratante
Igor Junior da Silva ME - Representante legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Professora Ranulfa
CONTRATADA: BJR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 50.742.163/0001-18
OBJETO: Aquisição de serviços para reforma de banheiros administrativos da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Ranulfa, do município Aurora/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.147,73 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/07/2024 e encerramento em 28/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
SIGNATÁRIOS: Janaina dos Santos Cunha - Representante legal da Contratante
Bonniekhe de Jesus Rodrigues - Representante legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES
CONTRATADA: BRILHANTS PRODUTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.945.38/0001-71
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Floresta, por meio do Programa Nacional
de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.324,75 (nove mil, trezentos e vinte e quatro
reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 11 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Janília Glausia Teles
Edileuza Araújo de Souza.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES
CONTRATADA: CRISTAL CARNES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 34000.460/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de
alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos
matriculados na Escola Estadual Floresta, por meio do Programa Nacional
de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.682,72 (setenta e nove mil, seiscentos e
oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 11 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Roberto Carlos Moreira dos Santos
Edileuza Araújo de Souza.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 15/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA
CNPJ: 01.643.863/0001-40
OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de
serviço técnico de consultoria e assessoria jurídica, com foco no controle
prévio de legalidade. Este profissional realizará análise jurídica das
documentações elaboradas e juntadas nos processos para aquisição de
gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar e material de expediente
para a Unidade Escolar de acordo com os procedimentos previstos na
Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão
Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133,
de 2021, tendo sua finalização em 22 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS:

Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Rogério Fernandes Lima - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA
FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2024**

A Associação de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola
Zé de Deus de Colinas do Tocantins, CNPJ sob o nº 03.421.784/0001-10,
em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual
nº 6.606, de 28 de março de 2023 e demais legislação aplicável, torna
público aos interessados que realizará Licitação Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço
por item, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios do PNAE
- Programa Nacional de Alimentação Escolar, para demanda do ano
letivo de 2025, por meio do Portal de no link: <https://bnc.org.br/Data> da
abertura: 10/12/2024, horário: 08h01mim. Maiores informações poderão
ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 9 8428-6346 e através do e-mail:
caffamiliadeus@seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de novembro de 2024.

IVONE EDUARDO DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação de Pais e Estudantes da Escola
Família Agrícola de Colinas do Tocantins

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS***EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 034/2024**

PROCESSO: 16/2024
CONTRATO: Nº 034/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu
CONTRATADA: EMPRESA SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO
AMIGÁVEL do Contrato Nº 34/2024, celebrado com a empresa SAMILA
RAIZA FONSECA VALENTE, inscrita no CNPJ sob nº 35.532.598/0001-44,
tendo por objeto visando à aquisição de Café em Pó Torrado, destinados
aos Servidores da ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO JOÃO D'ABREU.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação
correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
DISTRATO: O Contrato nº 034/2024, fica automaticamente RESCINDIDO
a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante Legal da Contratante
Sâmila Raiza Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 16/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: C O NASCIMENTO LTDA.
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Café em Pó Torrado para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.312,00 (três mil e trezentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/11/2024 e encerramento em 06/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Sebastiana Sueli Gomes.
Representante legal da Contratada: Claudiomar Oliveira Nascimento

SEBASTIANA SUELI GOMES

Presidente da Associação de Apoio do Colégio João D'Abreu

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, localizada no município de TABOÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.408.714/0001-04, por meio do pregoeiro (a) FLÁVIA MICHELE DIAS RIBEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP para a fabricação da merenda escolar, destinados a atender aos alunos matriculados na EEGTI Major Juvenal Pereira de Souza, Data de abertura: 03/12/2024, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar EEGTI Major Juvenal Pereira de Souza. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 99129-6969 e através do e-mail: majorsouza@ue.seduc.to.gov.br.

Taboção/TO, 14 de novembro de 2024.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO
CONTRATADA: EXTIN PAGUE TOCANTINS LTDA
CNPJ: 40.084.005/0001-64
OBJETO: SERVIÇO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/10/2024 e encerramento em 16/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Keiliane Pereira Cardoso da Silva - Representante legal da Contratada
Weslei Martins Ferreira - Representante legal da Contratante

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFª ONEIDES ROSA DE MOURA

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFª ONEIDES ROSA DE MOURA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PALMEIRÓPOLIS -TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARLIANE SILVA MATOS - Matrícula 11975598-1

II - MARIA EDUARDA DE SOUSA - Matrícula nº 11750669-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designadas serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR as Agentes de Contratação acima nominada para atuar como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDINALVA LUIZ CARDOSO - Matrícula nº 1118218-1

II- WANNY SILVA SOUZA - Matrícula nº 11893508-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 002/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

SÔNIA AUGUSTA DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Profª Oneides Rosa de Moura - Palmeirópolis - TO

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE ALVORADA - APAE

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA - APAE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Alvorada-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - THAIS CARDOSO SALES - Matrícula 11571624/5
- II - LARA FABIAN ALVES LIRA - Matrícula 11734728/3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - SANDERSON SILVA CARVALHO- Matrícula 11972823/1
- II - MARIA CRISTINA FRANCA SILVA DE MELO - Matrícula 11875364/2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 001/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
de Alvorada - APAE

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1048/2024/GABSEC, DE 04/11/2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Considerando a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Diretora de Administração e Finanças, JOANA LOPES DA SILVA, Matrícula nº 239863-8, como Gestora do Patrimônio Imobiliário da Secretaria Fazenda do Estado do Tocantins, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta;

Art. 2º A servidora indicada terá acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria da Fazenda, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 1094/2024/GABSEC,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 5º bimestre de 2024, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 5º bimestre de 2024, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do Anexo II do Decreto nº 6.746, de 8 de fevereiro de 2024, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1094/2024/GABSEC, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.
(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 recursos ordinários)

RECEITA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2024		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2024
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARREC. + PREV.	
RECEITAS CORRENTES	1.933.188.181	2.871.010.919	1.933.188.181	2.568.556.093	1.933.188.181	2.992.787.949	1.933.188.181	2.499.083.452	1.933.188.181	2.809.310.675	1.933.188.181	1.933.188.181	11.599.129.083	15.613.937.268	4.014.808.185
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	968.943.663	1.382.145.538	968.943.663	1.461.372.997	968.943.663	1.602.670.405	968.943.663	1.463.986.152	968.943.663	1.849.633.511	968.943.663	968.943.663	5.813.661.980	8.728.752.170	2.915.090.290
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	38.232.323	14.369.524	38.232.323	16.390.146	38.232.323	1.600.288	38.232.323	17.224.520	38.232.323	(15.080.018)	38.232.323	38.232.323	290.000.000	72.897.812	(157.102.187)
RECEITA DE SERVIÇOS	-	1.382.684	-	(53.476)	-	192	-	100	-	870	-	-	-	1.330.371	1.330.371
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	924.676.238	1.468.313.178	924.676.238	1.089.163.504	924.676.238	1.327.321.893	924.676.238	1.016.443.744	924.676.238	973.216.788	924.676.238	924.676.238	5.548.057.423	6.799.135.345	1.251.077.916
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.234.946	4.779.984	1.234.946	1.742.922	1.234.946	1.195.167	1.234.946	1.328.925	1.234.946	1.539.524	1.234.946	1.234.946	7.409.674	11.821.469	4.411.795
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	1.407	-	(1.407)	-	-	-	2	-	-	-	2	2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	1.407	-	(1.407)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	2
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(843.741.704)	(663.237.104)	(843.741.704)	(725.622.696)	(843.741.704)	(854.108.212)	(843.741.704)	(605.251.927)	(843.741.704)	(926.138.156)	(843.741.704)	(843.741.704)	(2.062.450.224)	(4.118.099.800)	(2.055.649.576)
RESTITUIÇÃO	-	(9.386)	-	(165.500)	-	(15.603)	-	(168.642)	-	(24.237)	-	-	-	(393.408)	(393.408)
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(185.272.248)	(294.064.320)	(185.272.248)	(218.285.758)	(185.272.248)	(265.985.441)	(185.272.248)	(203.892.360)	(185.272.248)	(195.165.589)	(185.272.248)	(185.272.248)	(1.111.633.486)	(1.362.665.716)	(251.032.230)
TOTAL DAS RECEITAS	1.404.174.229	1.913.700.108	1.404.174.229	1.624.483.526	1.404.174.229	1.812.677.286	1.404.174.229	1.689.770.522	1.404.174.229	1.687.972.674	1.404.174.229	1.404.174.229	8.425.045.373	10.132.778.345	1.707.932.972

PORTARIA SEFAZ Nº 1.099, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 16/12/2024 a 24/12/2024, a fruição de 9 (nove) dias de férias da servidora MARIA JULIA ELVAS RASTOLDO, Secretário-Geral, nº funcional 11838140-2, suspensas pela Portaria Sefaz nº 419, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

3 - Leitura do ato de convocação;

4 - Apresentação do Ofício Nº 2058/2024 - GABPRES - SGD Nº 2024/38969/054373 da AGETO - "Projeto para utilização dos recursos do FET/2024 - 2ª Etapa";

5 - Apresentação ao colegiado da Planilha para execução dos recursos do FET, em 2024 - 2ª Etapa, para deliberação final;

6 - Demais assuntos de interesse do Conselho.

GABINETE DO PRESIDENTE DO FET - TO, EM PALMAS, 21/11/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Presidente - FET - TO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO SEFAZ Nº 104/2024/FEPI/SEFAZ, DE 21/11/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET - TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 3º, da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 4.303, de 2023, de 21 de dezembro de 2023, que instituiu, no âmbito da Secretaria da Fazenda, o Fundo Estadual de Transporte - FET - TO, e o parágrafo único, do art. 3º, da Portaria SEFAZ nº 193, de 20 de fevereiro de 2020, resolve:

CONVOCAR

JAIME CAFÉ DE SÁ, da Secretaria da Agricultura e Pecuária; CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços; SERGISLEI SILVA DE MOURA, da Secretaria do Planejamento e Orçamento; MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, da Agência de Transportes, Obras e infraestrutura - AGETO; CAROLINE CRISTIANE SCHNEIDER BARCELLOS, da Associação Brasileira dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Tocantins - Aprosoja Tocantins; ROBERTO PIRES, da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO e, ITELVINO PISONI, da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO, e PAULO CARNEIRO, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, qualidade de Conselheiros Titulares do aludido Conselho para participarem da 2ª Reunião Ordinária de 2024, que se realizará em 26 de novembro de 2024, às 10h00, de forma on-line com utilização de aplicativos disponíveis.

PAUTA

- 1 - Registro da frequência;
- 2 - Conferência do quórum;

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2024
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos dos processos abaixo relacionados.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	S. G. FIDELIS CONVENIENCIA	29.451.279-9	2023/7270/500481
02	MEGAAGRO TRADING S.A	29.473.935-1	2024/7270/500165

Palmas/TO, 18 de novembro de 2024.

RAYANE DE SOUZA COSTA PEREIRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), a apresentar, nesta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do art. 26, §1º da Lei nº 1.288/2001, contados do quinto dia da publicação deste, a documentação complementar ao pedido de Termo

Acordo conforme abaixo demonstrado, para fins de análise do benefício, sob pena de arquivamento do mesmo.

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES
01	FORZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.135.499/0002-26	2023/6040/504845	Cumprir a disposição prevista no art. 2º, inciso IV, alínea "b" e alínea "g" da Lei 1.201/00;

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), sobre todo o teor do que se foi lavrado quanto ao indeferimento à solicitação requerida nos processos abaixo, conforme pareceres que segue:

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	PORÇÃO TRANSPORTADORA LTDA	20.249.120/0001-34	2023/6040/505811	PARECER FLS. 13/14
02	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS - TELEBRAS	00.336.701/0013-30	2020/6040/503351	PARECER/SEFAZ/SAT/DRTPALMAS/AFRE
03	J B B PORTILHO	25.047.663/0003-54	2021/6040/500715	PARECER/SEFAZ/SAT Nº 02/2024

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 119/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), sobre todo o teor do que se foi lavrado quanto ao deferimento à solicitação para escrituração extemporânea de notas fiscais, prolatados nos processos abaixo relacionados:

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	RIO TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA	34.930.092/0001-20	2024/6040/501886	PARECER/SEFAZ/SAT/DRTPALMAS/AFRE

Palmas/TO, 19 de novembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024

SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Gurupi, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o contribuinte abaixo qualificado, da decisão de primeira instância, que julgou PROCEDENTE os autos de infrações nº 2020/001645, 2022/001159, 2023/000570 e 2023/000574, e promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais os acréscimos legais. Ficando nos termos do art. 50, inciso I, da Lei no 1.288/2001, o direito de apresentar Recurso Voluntário de 2ª INSTANCIA ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, junto a esta agência de atendimento de Gurupi, localizada a Rua Pres. Getúlio Vargas, nº 1194, Gurupi-TO, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.504.847-6	2020/6860/501187

Gurupi - TO, 21 de Novembro de 2024.

ISAÍAS DALVES HENRIQUE
SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar o credenciamento abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024. Recebimento a partir do dia 29.11.2024, às 08h00min (Horário de Brasília). O CREDENCIAMENTO tem por objeto a aquisição de passagens em linhas aéreas regulares, sem o intermédio de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento, reembolso e seguro de assistência em viagens internacionais, realizado pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN. Proc. 2024/32470/000164. O Edital poderá ser retirado no site <https://centraldecompras.to.gov.br>. Presidente: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CIEA/TO Nº 14, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO para o ano de 2025.

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO TOCANTINS - CIEA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.552, de 11 de maio de 2012, e tendo em vista o inciso XII do art. 7º de seu Regimento Interno, publicado na Edição nº 3.840 do Diário Oficial do Estado, de 22 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Tocantins - CIEA/TO para o ano de 2025, aprovado na 74ª Reunião Ordinária da referida Comissão, realizada no dia 13 de novembro de 2024, com as seguintes datas:

75ª Reunião Ordinária	26 de março de 2025
76ª Reunião Ordinária	11 de junho de 2025
77ª Reunião Ordinária	17 de setembro de 2025
78ª Reunião Ordinária	03 de dezembro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAYS KELLY MARINHO LOPES
Presidente da CIEA/TO em substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1283/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de dar continuidade as apurações dos processos que estão na competência da COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, temporariamente, o membro titular da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - COMPE I, a servidora pública Edvânia Coelho Cavalcante Passos, matrícula 995840-1, pelo servidor público Fábio Pereira Lima, matrícula 726932-3, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos.

Parágrafo único: A Comissão ficará composta pelos seguintes membros, no período de 11/11 a 22/11/2024:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marilene Ângela Barbaresco	Presidente	387293-2
Juliana Vieira da Silva	Membro	1076183-3
Fábio Pereira Lima	Membro Substituto	726932-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1288/2024/SES/GASEC.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a necessidade de designação de servidor público para atuar como Defensor Dativo em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) que serão propostos no Hospital de Referência de Araguaína, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024, por motivos de problemas de saúde do servidor Humberto Carneiro Rastoldo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Cirineu Braga Neto, inscrito na matrícula Nº 971460-1, a fim de atuar como Defensor Dativo, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de novembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de novembro, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1301/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01360/2024 visando o Custeio da saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Aurora do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010404.01360/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202404; Nº da NE 2024NE022369, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1302/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01371/2024 visando o custeio da saúde do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Cariri do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01371/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202403; Nº da NE 2024NE022380, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/008794

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO -
9/2024/SES/GASEC**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa FBK ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.637.873/0001-84, no valor de R\$ 5.228.707,65 (cinco milhões duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao pagamento da prestação de serviços de alimentação hospitalar, os quais foram realizados entre, Agosto, setembro e outubro de 2024 para os pacientes atendidos pelas Unidades Hospitalares sob Gestão do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº 2024/30550/009370, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento do Débito, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/008006

ERRATA Nº 54/2024/SES/GASEC

Os Autos versam sobre pagamento de despesa indenizatória em favor da empresa M L DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.443.959/0011-36, referente a prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição para o Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Alvorada e Hospital Regional de Araguaçu referente ao mês de Agosto de 2024.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/005777, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento do Débito, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/008715, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento do Débito, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 989/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 327/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 799/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 20 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.662, de 24 de setembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 990/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 907/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de outubro de 2024, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 329/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 907/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 6.681, de 21 de outubro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 997/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 742/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2024/30550/002491;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 330/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 742/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 6.655, de 13 de setembro de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2024/30550/002491, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/008761**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 5 - DISPOSITIVOS DE INFUSÃO: EQUIPOS, SERINGAS, TRANSDUTORES, CLAMP E OUTROS, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2024/30550/009436**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de ORTOPEDIA - ARTROPLASTIA DE OMBRO, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA SETAS Nº 199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Diretor de Administração e Finanças Joanderson dos Santos Silva, CPF: XXX.XXX.X61-33, nº funcional 11529639-1, para assinar, Carta de Aviso de Férias, Homologar aprovação de servidor na Avaliação Especial de Desempenho, deferir pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, para Tratar de Interesse Particular, por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, para Serviço Militar, para Atividade Política, para Desempenho de Mandato Classista, para Capacitação, Licença Médica, Declaração de Tempo de Contribuição, Declaração de Exercício e Portaria de Remoção Interna, assim como justificar e despachar os processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/87011/000922
Convênio nº: 87010.000320/2024
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAURILÂNDIA - ACM
CNPJ: 12.976.423/0001-20
Objeto: Apoio a realização da VI Tropeada de Maurilândia/TO/2024
Valor Concedido: R\$ 85.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 85.200,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500/104
Parlamentar WISTON GOMES
Data da Assinatura: 04/11/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
EDNIC RENE MARINHO MELO - Presidente

AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/001501
EMPRESA: PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: CONTRATO Nº 014/2024, REF. A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO, I: RODOVIA TO-110, TRECHO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS/LIZARDA, SOBRE O CÓRREGO RIO CARACOL, COM EXTENSÃO DE 98,80M; E II: RODOVIA TO-247, TRECHO: LAGOA DO TOCANTINS/SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, SOBRE O CÓRREGO RIO VERMELHO, COM EXTENSÃO DE 74,20M.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 014/2024

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Clausula Quarta - Da Dotação e Recursos

3.3. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.3111, natureza de despesa: 44.90.51, fontes: 754.

LEIA-SE:

Clausula Quarta - Da Dotação e Recursos

3.3. As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.3111, natureza de despesa: 44.90.51, fontes: 754 e 500

Palmas/TO, 22 de novembro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001374/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/12/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PBZ8009/TO	AGETO	FL00167905	21/09/2024	21:30	7455-0
QKC5G55/TO	DETRAN	TO01732979	08/10/2024	14:18	5568-0
MVX8954/TO	DETRAN	TO01733050	26/09/2024	09:51	5185-1
MVX8954/TO	DETRAN	TO01733049	26/09/2024	09:51	7633-1
JVC9B43/TO	DETRAN	TO01733046	28/09/2024	14:32	5428-4
RMA0G15/TO	DETRAN	TO01733045	28/09/2024	11:35	7293-0
OLH2670/TO	DETRAN	TO01732849	28/09/2024	09:49	5185-1
RMA0G15/TO	DETRAN	TO01732850	28/09/2024	11:35	5401-0
PUB2G62/TO	DETRAN	MB00023762	17/10/2024	08:15	6920-1
ERJ1A32/TO	DETRAN	MB00023763	17/10/2024	08:23	6920-1
MWS9C99/TO	DETRAN	MB00023764	17/10/2024	08:24	6920-1
PWS6B13/TO	DETRAN	MB00023765	17/10/2024	08:30	6920-1
MVM0I83/TO	DETRAN	MB00023766	17/10/2024	08:34	6920-1
QQW7G73/TO	DETRAN	MB00023767	17/10/2024	08:36	6920-1
JIG7E84/TO	DETRAN	MB00023768	17/10/2024	08:37	6920-1
JAR5I24/TO	DETRAN	MB00023769	17/10/2024	08:37	6920-1
QWD3E77/TO	DETRAN	MB00023770	17/10/2024	08:46	6920-1
QEN0B72/TO	DETRAN	MB00023771	17/10/2024	08:51	6920-1
QEA1D27/TO	DETRAN	MB00023772	17/10/2024	08:57	6920-1
OLJ2G70/TO	DETRAN	MB00023773	17/10/2024	08:57	6920-1
RWL2D57/TO	DETRAN	MB00023774	17/10/2024	08:58	6920-1
RSB1G60/TO	DETRAN	TO01732848	28/09/2024	09:31	7633-2
KYT5629/TO	DETRAN	TO01732847	27/09/2024	16:17	6050-2
QKL2A58/TO	DETRAN	TO01732846	27/09/2024	08:49	5185-1
JVZ4J43/TO	DETRAN	TO01732845	27/09/2024	07:26	5185-1
OPQ1F47/TO	DETRAN	MB00023775	17/10/2024	09:16	6920-1
KDK9S92/TO	DETRAN	TO01732844	27/09/2024	07:21	6599-2
KDK9S92/TO	DETRAN	TO01732843	27/09/2024	07:21	7315-0
FTO3C94/TO	DETRAN	MB00023776	17/10/2024	09:33	6920-1
QK9E60/TO	DETRAN	MB00023777	17/10/2024	09:34	6920-1
FYE0I08/TO	DETRAN	MB00023778	17/10/2024	09:37	6920-1
RCM8G65/TO	DETRAN	MB00023779	17/10/2024	09:39	6920-1
QWD9A84/TO	DETRAN	MB00023780	17/10/2024	09:51	6920-1
OLM0G69/TO	DETRAN	MB00023781	17/10/2024	09:54	6920-1
QGN7I13/TO	DETRAN	MB00023782	17/10/2024	10:02	6920-1
PQS4G11/TO	DETRAN	MB00023783	17/10/2024	10:03	6920-1
HNO9D23/TO	DETRAN	MB00023784	17/10/2024	10:05	6920-1
BWV0J68/TO	DETRAN	MB00023785	17/10/2024	10:11	6920-1
AXS1I15/TO	DETRAN	MB00023786	17/10/2024	10:12	6920-1
DHS6D90/TO	DETRAN	MB00023787	17/10/2024	10:22	6920-1
OYB4888/TO	DETRAN	MB00023788	17/10/2024	10:22	6920-1
QKI9G28/TO	DETRAN	MB00023789	17/10/2024	10:24	6920-1
QAL3J80/TO	DETRAN	MB00023790	17/10/2024	10:24	6920-1
RFI9I57/TO	DETRAN	MB00023791	17/10/2024	10:25	6920-1
KEJ5B24/TO	DETRAN	MB00023792	17/10/2024	10:25	6920-1
RBU2G24/TO	DETRAN	MB00023794	17/10/2024	10:31	6920-1
MWP6025/TO	DETRAN	MB00023795	17/10/2024	10:31	6920-1
FGB1G36/TO	DETRAN	MB00023796	17/10/2024	10:34	6920-1
NSZ7E61/TO	DETRAN	MB00023797	17/10/2024	10:34	6920-1

OYA4988/TO	DETRAN	MB00023798	17/10/2024	10:35	6920-1
BYC049/TO	DETRAN	MB00023799	17/10/2024	10:37	6920-1
ONM7G31/TO	DETRAN	MB00023800	17/10/2024	10:45	6920-1
FK05C86/TO	DETRAN	MB00023801	17/10/2024	10:46	6920-1
PTB1J86/TO	DETRAN	MB00023802	17/10/2024	10:47	6920-1
NHI1D68/TO	DETRAN	MB00023803	17/10/2024	10:49	6920-1
MVY3H60/TO	DETRAN	MB00023804	17/10/2024	10:51	6920-1
QXD9H79/TO	DETRAN	MB00023805	17/10/2024	11:01	6920-1
QWF0I27/TO	DETRAN	MB00023806	17/10/2024	11:03	6920-1
HHJ5J58/TO	DETRAN	MB00023807	17/10/2024	11:07	6920-1
FLG8G30/TO	DETRAN	MB00023808	17/10/2024	11:09	6920-1
PBL4I93/TO	DETRAN	MB00023809	17/10/2024	11:17	6920-1
RSC1J60/TO	DETRAN	TO01732840	24/09/2024	10:19	5401-0
NFT5I86/TO	DETRAN	MB00023810	17/10/2024	11:32	6920-1
QKD7C80/TO	DETRAN	TO01732841	27/09/2024	07:04	5185-1
QEP1C34/TO	DETRAN	MB00023811	17/10/2024	11:35	6920-1
PRL2F79/TO	DETRAN	MB00023812	17/10/2024	11:40	6920-1
QKLOB68/TO	DETRAN	MB00023813	17/10/2024	11:41	6920-1
QWC4B63/TO	DETRAN	TO01732444	02/10/2024	16:42	5568-0
MWP6616/TO	DETRAN	TO01732976	02/10/2024	09:38	5568-0
QWB8112/TO	DETRAN	TO01732977	03/10/2024	10:39	5568-0
QWB2E93/TO	DETRAN	TO01732978	04/10/2024	10:41	5568-0
JTX7731/TO	DETRAN	TO01732933	07/10/2024	10:46	5568-0
MWY3J19/TO	DETRAN	TO01732932	07/10/2024	10:46	5568-0
KCG2G74/TO	DETRAN	MB00023815	17/10/2024	12:02	6920-1
EBR9C41/TO	DETRAN	MB00023816	17/10/2024	12:03	6920-1
RIN4B92/TO	DETRAN	MB00023817	17/10/2024	12:05	6920-1
QK3678/TO	DETRAN	MB00023818	17/10/2024	12:09	6920-1
BAU3A33/TO	DETRAN	MB00023819	17/10/2024	12:15	6920-1
JVS2H30/TO	DETRAN	MB00023820	17/10/2024	12:20	6920-1
QKM2B72/TO	DETRAN	MB00023821	17/10/2024	12:20	6920-1
PAX1C58/TO	DETRAN	MB00023822	17/10/2024	12:22	6920-1
PUD8I19/TO	DETRAN	MB00023823	17/10/2024	12:23	6920-1
KEG3B31/TO	DETRAN	MB00023824	17/10/2024	12:25	6920-1
OLM8J16/TO	DETRAN	MB00023825	17/10/2024	12:35	6920-1
QK6514/TO	DETRAN	MB00023826	17/10/2024	12:37	6920-1
HCJ0F52/TO	DETRAN	MB00023827	17/10/2024	12:38	6920-1
MWK5A96/TO	DETRAN	MB00023828	17/10/2024	12:45	6920-1
RTZ2D16/TO	DETRAN	MB00023829	17/10/2024	12:46	6920-1
RSC5C22/TO	DETRAN	MB00023830	17/10/2024	12:49	6920-1
NSE0H47/TO	DETRAN	MB00023831	17/10/2024	13:00	6920-1
QWD5E58/TO	DETRAN	MB00023832	17/10/2024	13:15	6920-1
OLJ1H36/TO	DETRAN	MB00023833	17/10/2024	13:23	6920-1
FUT2C94/TO	DETRAN	MB00023834	17/10/2024	13:29	6920-1
RSF4H06/TO	DETRAN	MB00023835	17/10/2024	13:35	6920-1
QWD1D58/TO	DETRAN	MB00023836	17/10/2024	13:37	6920-1
JD20A23/TO	DETRAN	MB00023837	17/10/2024	13:44	6920-1
MXB9J35/TO	DETRAN	MB00023838	17/10/2024	13:48	6920-1
DKA9F32/TO	DETRAN	MB00023839	17/10/2024	13:48	6920-1
QKB4216/TO	DETRAN	MB00023840	17/10/2024	13:49	6920-1
MXG6C09/TO	DETRAN	MB00023841	17/10/2024	13:53	6920-1
QWA8F13/TO	DETRAN	MB00023842	17/10/2024	13:53	6920-1
PRZ6I29/TO	DETRAN	MB00023843	17/10/2024	13:55	6920-1
QMG7E70/TO	DETRAN	MB00023844	17/10/2024	13:56	6920-1
BCB8D65/TO	DETRAN	MB00023845	17/10/2024	13:57	6920-1
HYC4C15/TO	DETRAN	MB00023846	17/10/2024	13:59	6920-1
KBZ9B17/TO	DETRAN	MB00023847	17/10/2024	13:59	6920-1
PKY2G67/TO	DETRAN	MB00023848	17/10/2024	14:01	6920-1
MWA3E47/TO	DETRAN	MB00023849	17/10/2024	14:01	6920-1
MWT5B39/TO	DETRAN	MB00023850	17/10/2024	14:05	6920-1
RUNS48/TO	DETRAN	MB00023851	17/10/2024	14:09	6920-1
QWC0881/TO	DETRAN	MB00023852	17/10/2024	14:09	6920-1
PAD5B29/TO	DETRAN	MB00023853	17/10/2024	15:05	6920-1
JZ26A10/TO	DETRAN	MB00023854	17/10/2024	15:55	6920-1
RMV7J00/TO	DETRAN	MB00023855	17/10/2024	16:29	6920-1
MXF0448/TO	DETRAN	MB00023856	17/10/2024	16:32	6920-1

PRD2H86/TO	DETRAN	MB00023857	17/10/2024	16:33	6920-1
QWC6A06/TO	DETRAN	MB00023858	17/10/2024	16:35	6920-1
QWC1565/TO	DETRAN	MB00023859	17/10/2024	16:45	6920-1
OYA6A93/TO	DETRAN	MB00023860	17/10/2024	16:55	6920-1
MWF0C41/TO	DETRAN	MB00023861	17/10/2024	16:55	6920-1
LZC7G92/TO	DETRAN	MB00023862	17/10/2024	17:13	6920-1
QKF9B37/TO	DETRAN	MB00023863	17/10/2024	17:24	6920-1
AUC4H59/TO	DETRAN	MB00023864	17/10/2024	18:44	6920-1
JXW8F65/TO	DETRAN	SJ006I3041	16/10/2024	23:32	6530-0
QKM8F50/TO	DETRAN	SJ00LG201D	17/10/2024	00:56	6637-1
QKM8F50/TO	DETRAN	SJ00LG201E	17/10/2024	01:05	5010-0
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1001	17/10/2024	00:05	5266-3
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1002	17/10/2024	00:05	5819-4
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1003	17/10/2024	00:05	5738-0
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1004	17/10/2024	00:08	6050-1
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1005	17/10/2024	00:05	6637-1
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1006	17/10/2024	00:05	7340-0
RSF1H80/TO	DETRAN	SJ00LX1007	17/10/2024	00:05	6610-2
QWB0G60/TO	DETRAN	TO01682130	11/10/2024	17:37	7340-0
QWA2D05/TO	DETRAN	TO01682132	11/10/2024	17:42	5185-1
NVT5C24/TO	DETRAN	TO01682136	14/10/2024	08:50	7366-2
QKF0549/TO	DETRAN	TO02571185	14/10/2024	09:04	5185-1
MWT6C82/TO	DETRAN	TO02571186	14/10/2024	09:06	7340-0
MXE0121/TO	DETRAN	TO02571187	14/10/2024	09:11	7340-0
OLK3E21/TO	DETRAN	TO02571188	14/10/2024	09:12	7340-0
KPD5I29/TO	DETRAN	TO02571189	14/10/2024	09:16	5185-1
OLN3D69/TO	DETRAN	TO02571190	14/10/2024	09:17	7340-0
RMA1I95/TO	DETRAN	TO02571191	14/10/2024	09:20	5185-1
MWA8F38/TO	DETRAN	TO02571193	14/10/2024	10:44	7048-1
MWA8F38/TO	DETRAN	TO02571194	14/10/2024	10:44	7072-1
MWF8063/TO	DETRAN	TO02571195	14/10/2024	13:45	7048-1
QWD7C97/TO	DETRAN	TO02571196	14/10/2024	16:39	7340-0
RSE1C29/TO	DETRAN	TO02571198	14/10/2024	16:58	7633-2
QKC4J54/TO	DETRAN	SJ00LF400H	18/10/2024	10:27	5010-0
QKF4500/TO	DETRAN	SJ00GL7026	18/10/2024	11:03	5452-2
MWE6135/TO	DETRAN	SJ00GL7027	18/10/2024	11:49	5010-0
MW13456/TO	DETRAN	SJ00AC2002	18/10/2024	11:51	6599-2
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92002	18/10/2024	11:40	5274-1
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92003	18/10/2024	11:40	6599-2
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92004	18/10/2024	11:40	7340-0
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92005	18/10/2024	11:40	6645-0
QKJ1459/TO	DETRAN	SJ00L92006	18/10/2024	11:40	7056-1
RIM9B76/TO	DETRAN	SJ008Y10D6	18/10/2024	12:54	5274-1
RIM9B76/TO	DETRAN	SJ008Y10D7	18/10/2024	13:00	6653-1
RIM9B76/TO	DETRAN	SJ008Y10D8	18/10/2024	13:02	6602-0
RUO2H71/TO	DETRAN	SJ00I6000	18/10/2024	15:05	7633-2
RSF1J68/TO	DETRAN	SJ0076400D	18/10/2024	15:45	6599-2
RSF1J68/TO	DETRAN	SJ0076400E	18/10/2024	15:49	5010-0
RSF4C64/TO	DETRAN	SJ00AZB01B	18/10/2024	16:56	7340-0
JHG6I19/TO	DETRAN	SJ00GL7028	18/10/2024	17:02	6122-0
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ0076400F	18/10/2024	17:20	6599-2
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ0076400G	18/10/2024	17:30	6602-0
JPZ5716/TO	DETRAN	SJ0076400H	18/10/2024	17:33	5010-0
MWQ9961/TO	DETRAN	SJ00E1304T	18/10/2024	17:34	6858-0
AHG9J89/TO	DETRAN	SJ005M207T	18/10/2024	19:21	5452-5
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HX1079	18/10/2024	19:42	6599-2
MWR1217/TO	DETRAN	SJ00L92007	18/10/2024	20:18	6599-2
QKG0H14/TO	DETRAN	SJ00HX107A	18/10/2024	19:48	5010-0
MWR1217/TO	DETRAN	SJ00L92008	18/10/2024	20:28	5169-1
OLN0J22/TO	DETRAN	SJ00CJ5005	18/10/2024	20:42	6653-1
QWA2054/TO	DETRAN	SJ00KZ1010	18/10/2024	20:43	5010-0
QWA2054/TO	DETRAN	SJ00KZ1011	18/10/2024	20:47	6599-2
NZQ2275/TO	DETRAN	SJ00KZ1012	18/10/2024	20:53	5452-2
MWQ3D71/TO	DETRAN	SJ00KZ1013	18/10/2024	21:45	7340-0
QWE3J57/TO	DETRAN	SJ005M207V	18/10/2024	21:55	5010-0
QWE3J57/TO	DETRAN	SJ005M207W	18/10/2024	21:57	6912-0

QWE3J57/TO	DETRAN	SJ005M207X	18/10/2024	21:58	6653-2
MWJ3951/TO	DETRAN	SJ00LA100R	18/10/2024	22:01	6548-0
RSD7I24/TO	DETRAN	SJ005M207Y	18/10/2024	22:52	5274-1
MVZ7808/TO	DETRAN	SJ00CS100A	18/10/2024	22:59	5010-0
MWS6312/TO	DETRAN	SJ00KZ1014	18/10/2024	23:01	6610-2
GQI3B47/TO	DETRAN	SJ00HX107B	18/10/2024	23:07	6530-0
CNS2C45/TO	DETRAN	SJ00IA1037	18/10/2024	22:20	6050-1
DUP2A30/TO	DETRAN	SJ00HX107C	18/10/2024	23:20	6530-0
QKM0B39/TO	DETRAN	SJ00IH403T	18/10/2024	23:36	7030-1
QWB9B81/TO	DETRAN	SJ00KZ1015	19/10/2024	00:13	6610-2
QWB9B81/TO	DETRAN	SJ00KZ1016	19/10/2024	00:21	6637-1
QWB9B81/TO	DETRAN	SJ00KZ1017	19/10/2024	00:22	5010-0
QWB9B81/TO	DETRAN	SJ00KZ1018	19/10/2024	00:23	7340-0
NWG1C31/TO	DETRAN	SJ00CS100B	19/10/2024	00:25	5010-0
MXC6937/TO	DETRAN	SJ00IB1034	19/10/2024	01:21	6599-2
HQC6794/TO	DETRAN	SJ00IQ301Q	19/10/2024	05:22	6530-0
QKH6693/TO	DETRAN	SJ00HB500A	19/10/2024	08:33	6637-1
QKH6693/TO	DETRAN	SJ00HB500B	19/10/2024	08:44	6653-1
OBM1133/TO	DETRAN	SJ00AZB01C	19/10/2024	09:15	5169-1
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00HB500C	19/10/2024	09:20	5010-0
QWD6H35/TO	DETRAN	SJ00HB500D	19/10/2024	09:26	6637-1
MXF8588/TO	DETRAN	SJ00IF6002	19/10/2024	10:28	5525-0
OYB0D29/TO	DETRAN	SJ00LX1008	19/10/2024	12:29	6050-1
MWC5611/TO	DETRAN	SJ00IC1029	17/10/2024	09:18	5525-0
QKG6490/TO	DETRAN	SJ00AL200X	17/10/2024	09:18	6017-4
MWQ1115/TO	DETRAN	TO01732928	06/10/2024	11:18	5185-2
MWX2229/TO	DETRAN	TO01732927	06/10/2024	09:52	5738-0
MWV3005/TO	DETRAN	TO01732906	06/10/2024	11:02	5452-5
OPA1B11/TO	DETRAN	TO01732904	06/10/2024	10:51	5401-0
NGP4595/TO	DETRAN	SJ00IN107U	17/10/2024	09:54	6599-2
OGQ8H09/TO	DETRAN	TO01732903	06/10/2024	10:32	7633-2
RIM6A63/TO	DETRAN	SJ00B3800I	17/10/2024	10:11	7633-2
MWE4A31/TO	DETRAN	TO01732902	06/10/2024	10:02	5193-0
OLH7E85/TO	DETRAN	TO01732901	06/10/2024	09:58	7633-1
OLM7628/TO	DETRAN	TO01732909	06/10/2024	09:14	5452-5
OGQ8H09/TO	DETRAN	TO01732908	06/10/2024	09:13	5452-5
MWY8A76/TO	DETRAN	TO01732905	06/10/2024	11:00	5452-5
MXF8H37/TO	DETRAN	TO01732910	06/10/2024	09:14	5452-5
QKL2528/TO	DETRAN	SJ00GB2005	17/10/2024	10:49	7048-1
MVT5I69/TO	DETRAN	TO01732925	06/10/2024	10:19	5452-5
RSC7D33/TO	DETRAN	TO01732924	06/10/2024	10:18	5452-5
RIM9A24/TO	DETRAN	TO01732922	06/10/2024	09:17	5452-5
QKH3191/TO	DETRAN	SJ00AL200Y	17/10/2024	11:14	7030-1
QKE7615/TO	DETRAN	TO01732921	06/10/2024	09:17	5452-5
OML4A79/TO	DETRAN	TO01732920	06/10/2024	09:16	5452-5
NWJ4664/TO	DETRAN	TO01732919	06/10/2024	09:16	5452-5
PQF5H10/TO	DETRAN	TO01732918	06/10/2024	09:16	5452-5
MWB4D18/TO	DETRAN	TO01732917	06/10/2024	09:15	5452-5
RSD0F58/TO	DETRAN	TO01732915	06/10/2024	09:15	5185-1
QKJ0G95/TO	DETRAN	TO01732914	06/10/2024	09:15	5452-5
QKA6J20/TO	DETRAN	TO01732913	06/10/2024	09:14	5452-5
RIN7I44/TO	DETRAN	TO01732912	06/10/2024	09:14	5452-5
OLL7B22/TO	DETRAN	TO01732911	06/10/2024	09:14	5452-5
JVK1734/TO	DETRAN	SJ00IC102B	17/10/2024	12:40	5452-1
OLM4F63/TO	DETRAN	SJ00AL200Z	17/10/2024	13:16	7048-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HS104R	17/10/2024	14:55	6653-1
QKJ2178/TO	DETRAN	SJ00GL7022	17/10/2024	15:00	5541-1
RSD6G49/TO	DETRAN	SJ00GL7023	17/10/2024	15:08	5541-1
OLL4C15/TO	DETRAN	SJ00HS104S	17/10/2024	15:10	5274-2
QKK9577/TO	DETRAN	SJ00B0501U	17/10/2024	15:55	5010-0
RSBSI38/TO	DETRAN	SJ00GL7024	17/10/2024	16:27	7048-1
QKJ8C41/TO	DETRAN	SJ00GL7025	17/10/2024	16:48	5550-0
MV00D48/TO	DETRAN	SJ00II600M	17/10/2024	17:52	6050-1
LVF4764/TO	DETRAN	SJ00HJ301J	17/10/2024	19:51	6599-2
QKB4619/TO	DETRAN	SJ00L4500C	17/10/2024	21:07	5657-0
JPF8H39/TO	DETRAN	SJ00KZ200P	17/10/2024	23:02	6548-0

MXF4083/TO	DETRAN	SJ00AL2011	18/10/2024	02:15	6599-2
MWQ1D47/TO	DETRAN	SJ00L4500E	18/10/2024	02:28	7056-1
QWB9I42/TO	DETRAN	SJ00B0501W	17/10/2024	15:40	5738-0
OBM0633/TO	DETRAN	TO01681885	05/10/2024	10:31	6599-2
OLL9579/TO	DETRAN	TO01681884	08/10/2024	10:16	7340-0
RSB2B56/TO	DETRAN	TO01681496	08/10/2024	10:24	7340-0
QKA2C92/TO	DETRAN	TO01681497	08/10/2024	10:33	7340-0
OYB8727/TO	DETRAN	TO01681498	11/10/2024	10:28	7340-0
MWR3239/TO	DETRAN	TO01681500	11/10/2024	17:20	5185-1
OXX2E42/TO	DETRAN	TO01681882	12/10/2024	07:25	5185-1
QWD2I36/TO	DETRAN	TO01681903	11/10/2024	17:57	5193-0
JVS6701/TO	DETRAN	TO02570541	12/10/2024	06:53	5185-1
KKS3537/TO	DETRAN	TO02570543	12/10/2024	06:56	5185-1
OLL5717/TO	DETRAN	TO02570544	12/10/2024	06:57	5185-1
QWA6088/TO	DETRAN	TO02570545	12/10/2024	06:58	5185-1
MWX6797/TO	DETRAN	TO02570546	12/10/2024	07:00	5185-1
LPX3D13/TO	DETRAN	TO02570548	12/10/2024	07:13	5185-1
HQC4194/TO	DETRAN	TO02570549	12/10/2024	07:14	5185-1
RSC6H71/TO	DETRAN	TO02570550	12/10/2024	07:17	5185-1
CDY3E45/TO	DETRAN	TO01681880	12/10/2024	07:21	5185-1
QKG1A60/TO	DETRAN	TO01681398	06/10/2024	10:25	5193-0
RSA7J35/TO	DETRAN	TO01681400	06/10/2024	10:17	7366-2
MWS1J52/TO	DETRAN	TO01682151	06/10/2024	10:20	5185-1
QWA6F58/TO	DETRAN	TO02570975	05/10/2024	09:02	5967-0
FNG3390/TO	DETRAN	TO01682152	06/10/2024	14:57	5185-1
RIN1J45/TO	DETRAN	TO01682122	11/10/2024	10:35	7340-0
MWX4A92/TO	DETRAN	TO01682125	11/10/2024	17:22	6564-0
QWA8051/TO	DETRAN	TO01682126	11/10/2024	17:25	7340-0
OYB0D29/TO	DETRAN	SJ00LX1009	19/10/2024	12:34	5010-0
OYB0D29/TO	DETRAN	SJ00LX100A	19/10/2024	12:37	6637-1
GTU4B86/TO	DETRAN	SJ00LC100K	19/10/2024	12:56	5010-0
GTU4B86/TO	DETRAN	SJ00LC100L	19/10/2024	13:03	6637-1
NGM2291/TO	DETRAN	SJ00LG201I	19/10/2024	15:08	5010-0
OLN0J67/TO	DETRAN	SJ00GV601F	19/10/2024	16:38	5452-1
QWB9G81/TO	DETRAN	SJ00LG201J	19/10/2024	16:35	5010-0
MWN0163/TO	DETRAN	SJ00B2600I	19/10/2024	18:00	7048-1
QKM9377/TO	DETRAN	SJ00LA100U	19/10/2024	18:35	5797-0
AXV8E98/TO	DETRAN	SJ00KH4001	19/10/2024	19:09	7366-2
OJL2571/TO	DETRAN	SJ00H9101U	19/10/2024	19:41	6653-1
OJL2571/TO	DETRAN	SJ00H9101V	19/10/2024	19:57	5010-0
OLJ1F32/TO	DETRAN	SJ009B108L	19/10/2024	21:04	6599-2
MWX6775/TO	DETRAN	SJ00612050	19/10/2024	21:43	5010-0
MWD5764/TO	DETRAN	SJ00GG1049	19/10/2024	22:10	6599-2
MWD5764/TO	DETRAN	SJ00GG104A	19/10/2024	22:58	7030-1
MWD5764/TO	DETRAN	SJ00GG104B	19/10/2024	23:01	5010-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001883/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWL5505/GO	DETRAN	SJ00B2600P	19/11/2024	23:53	6599-2
RSA1H90/TO	DETRAN	TO01681648	29/10/2024	17:24	7072-1
OLK2G37/TO	DETRAN	TO01681559	29/10/2024	09:50	5010-0
QWE3D85/TO	DETRAN	SJ00L02016	20/11/2024	08:07	6050-1
QWE3D85/TO	DETRAN	SJ00L02017	20/11/2024	08:11	7340-0
OLH7D88/TO	DETRAN	TO01681701	01/11/2024	11:12	5010-0

DME1071/TO	DETRAN	TO01681627	01/11/2024	17:10	5185-1
RMA1J29/TO	DETRAN	TO01681625	01/11/2024	16:57	7340-0
JDR6E59/TO	DETRAN	TO01681702	01/11/2024	11:20	6599-2
QKASC35/TO	DETRAN	TO01681703	01/11/2024	11:41	6599-2
OLH4125/TO	DETRAN	TO01681704	01/11/2024	17:17	6599-2
RSE1J16/TO	DETRAN	TO01681623	01/11/2024	11:46	6599-2
RBS5B82/GO	DETRAN	SJ00KJ2017	20/11/2024	08:12	5010-0
MWY8350/TO	DETRAN	TO01524775	28/10/2024	15:40	5550-0
OLH1047/TO	DETRAN	TO01524776	28/10/2024	15:43	5550-0
MWN4B63/TO	DETRAN	TO01524777	28/10/2024	16:04	5452-5
QWC0004/TO	DETRAN	TO01681624	01/11/2024	11:24	6599-2
DME1071/TO	DETRAN	TO01681626	01/11/2024	17:10	6599-2
BBN2E11/PR	DETRAN	TO01681630	02/11/2024	15:35	6599-2
RSA0B12/TO	DETRAN	TO01681635	02/11/2024	15:31	6599-2
OYC0705/TO	DETRAN	TO01681636	02/11/2024	16:07	6599-2
RBS5B82/GO	DETRAN	SJ00KJ2018	20/11/2024	08:39	6602-0
RBS5B82/GO	DETRAN	SJ00KJ2019	20/11/2024	08:53	6610-2
QKJ0B80/TO	DETRAN	TO02570832	02/11/2024	15:58	6599-2
QKK0509/TO	DETRAN	TO01524778	28/10/2024	16:07	5452-5
OLM8A05/TO	DETRAN	TO01524779	28/10/2024	16:10	5452-5
SDL9A85/GO	DETRAN	SJ00L02018	20/11/2024	08:58	6050-1
MWZ0166/TO	DETRAN	SJ00KP2003	20/11/2024	08:57	7030-1
KHCF03/TO	DETRAN	TO01681706	02/11/2024	16:00	5045-0
MWN4322/TO	DETRAN	SJ00IN108M	20/11/2024	09:03	5010-0
MWN4322/TO	DETRAN	SJ00IN108N	20/11/2024	09:05	6637-1
MWN4322/TO	DETRAN	SJ00IN108O	20/11/2024	09:07	6599-2
OUL8758/TO	DETRAN	TO01524781	28/10/2024	16:13	5452-5
PLP8H77/TO	DETRAN	TO02192357	28/10/2024	17:40	5452-5
HNW1165/TO	DETRAN	TO01681667	02/11/2024	15:48	5185-1
OL14295/TO	DETRAN	TO01524984	28/10/2024	16:51	6599-2
OL14295/TO	DETRAN	TO01524983	28/10/2024	16:51	5185-1
MWG8B99/TO	DETRAN	TO02718089	28/10/2024	10:31	5452-1
MWZ0166/TO	DETRAN	SJ00KP2004	20/11/2024	09:11	6912-0
SIY5G91/IMG	DETRAN	TO02718092	28/10/2024	16:11	6726-1
MWP6251/TO	DETRAN	TO02718091	28/10/2024	11:03	5010-0
RSE1C69/TO	DETRAN	TO02718090	28/10/2024	10:31	5452-1
RSD8114/TO	DETRAN	TO02718088	28/10/2024	16:00	7030-1
RSF9D18/TO	DETRAN	TO01681705	02/11/2024	09:20	5010-0
QKB6580/TO	DETRAN	TO02718096	28/10/2024	09:48	7633-2
QKK3345/TO	DETRAN	TO02718095	28/10/2024	11:17	7633-2
RIM1H49/TO	DETRAN	TO02718094	28/10/2024	13:48	6050-1
JUY4A32/TO	DETRAN	TO01681628	02/11/2024	08:33	5185-1
QDY3J67/TO	DETRAN	TO01681629	02/11/2024	08:36	5185-1
MWP6251/TO	DETRAN	TO01788873	28/10/2024	11:03	7048-1
QWA1A14/TO	DETRAN	TO01681631	02/11/2024	08:37	5185-1
NGE8626/PA	DETRAN	TO01681632	02/11/2024	08:54	5185-1
MWZ0166/TO	DETRAN	SJ00KP2005	20/11/2024	09:33	5010-0
OTA9A44/TO	DETRAN	TO01681711	02/11/2024	08:37	5185-1
AMY1052/TO	DETRAN	TO01681710	02/11/2024	08:41	5185-1
QWD2177/TO	DETRAN	TO02570833	02/11/2024	08:44	5185-1
OLI4338/TO	DETRAN	TO02570838	02/11/2024	08:59	5185-1
HCV2425/GO	DETRAN	TO02570839	02/11/2024	09:00	5185-1
RIM5C47/TO	DETRAN	TO02570840	02/11/2024	09:04	5185-2
MZL7230/TO	DETRAN	TO01681709	02/11/2024	08:47	5193-0
QKI7B07/TO	DETRAN	TO01681715	02/11/2024	11:00	6858-0
OLH3D94/TO	DETRAN	TO01681633	02/11/2024	08:56	7340-0
RSD6G03/TO	DETRAN	TO01681712	02/11/2024	08:35	7340-0
QKC1674/TO	DETRAN	TO02570837	02/11/2024	08:57	7340-0
QEF5425/PA	DETRAN	TO02570835	02/11/2024	08:56	7340-0
QWD9D30/TO	DETRAN	TO02570834	02/11/2024	08:49	7340-0
OLI17149/TO	DETRAN	TO02570836	02/11/2024	08:57	7340-0
QKF3716/TO	DETRAN	TO01681671	03/11/2024	08:50	7340-0
MXE2806/TO	DETRAN	TO01681637	03/11/2024	10:20	6599-2
RSBQJ05/TO	DETRAN	TO01788871	28/10/2024	10:30	5452-1
QKI3747/TO	DETRAN	TO01681905	03/11/2024	13:36	6599-2
QKC4I73/TO	DETRAN	TO02558313	28/10/2024	18:56	5118-0

RSE7D33/TO	DETRAN	TO01681714	03/11/2024	14:40	6858-0
MXE2806/TO	DETRAN	TO01681638	03/11/2024	10:20	7340-0
QKI3747/TO	DETRAN	TO01681904	03/11/2024	13:36	7340-0
RSA0A38/TO	DETRAN	TO01681708	03/11/2024	09:34	7030-1
MWN2503/TO	DETRAN	TO01681717	03/11/2024	17:06	6858-0
PRY3E39/GO	DETRAN	SJ00IN108P	20/11/2024	10:26	5045-0
PRY3E39/GO	DETRAN	SJ00IN108Q	20/11/2024	10:31	6653-1
PRY3E39/GO	DETRAN	SJ00IN108R	20/11/2024	10:33	6599-2
GCV7H20/TO	DETRAN	TO01681718	03/11/2024	17:06	5185-1
EAZ2J69/TO	DETRAN	TO01681719	03/11/2024	17:41	5185-1
QKC4I73/TO	DETRAN	TO02558312	28/10/2024	18:56	5010-0
SSJ4D44/TO	DETRAN	TO01524968	28/10/2024	15:47	5487-0
GYG8B89/TO	DETRAN	TO01524969	28/10/2024	15:48	5401-0
SDI0F26/GO	DETRAN	TO01524970	28/10/2024	15:52	5487-0
QWF3A76/TO	DETRAN	TO01524971	28/10/2024	15:52	5452-2
QKL2910/TO	DETRAN	TO01524972	28/10/2024	15:57	5452-2
QKA0H59/TO	DETRAN	TO01524973	28/10/2024	15:59	5487-0
QKA0H59/TO	DETRAN	TO01524974	28/10/2024	15:59	6599-2
NFI7395/TO	DETRAN	TO01524975	28/10/2024	16:03	5525-0
MWY9H74/TO	DETRAN	TO01524976	28/10/2024	16:12	5452-5
NKP0C70/TO	DETRAN	TO01524977	28/10/2024	16:13	5452-5
PHI6B05/TO	DETRAN	TO01524978	28/10/2024	16:13	5452-5
MWQ8604/TO	DETRAN	SJ00LA101H	20/11/2024	10:35	5274-2
MWQ8604/TO	DETRAN	SJ00LA101J	20/11/2024	09:47	6580-0
OGL6F84/TO	DETRAN	TO01524979	28/10/2024	16:16	5525-0
OHA8C17/TO	DETRAN	TO01524980	28/10/2024	16:42	5185-1
NGD8613/TO	DETRAN	TO01524981	28/10/2024	16:46	5185-1
MWQ8604/TO	DETRAN	SJ00LA101K	20/11/2024	09:20	7056-1
MVS0225/TO	DETRAN	TO01524982	28/10/2024	16:49	5185-1
ONG8F07/GO	DETRAN	TO02516672	29/10/2024	09:09	7030-1
MWQ8604/TO	DETRAN	SJ00LA101L	20/11/2024	11:56	6653-1
NFR1578/GO	DETRAN	TO02516251	29/10/2024	09:27	5185-1
RMA2F12/TO	DETRAN	TO02516499	29/10/2024	09:26	7056-1
RMA2F12/TO	DETRAN	TO02516500	29/10/2024	09:26	6599-2
JEE3F38/TO	DETRAN	TO02516498	29/10/2024	08:28	5185-1
NER8E59/TO	DETRAN	TO02516497	29/10/2024	08:17	5185-1
NSP9810/TO	DETRAN	TO02558811	29/10/2024	15:01	7633-2
ONB8E10/TO	DETRAN	TO02558814	29/10/2024	16:08	7633-2
OLK0I99/TO	DETRAN	TO02558816	29/10/2024	16:09	7633-2
ONB8E10/TO	DETRAN	TO02558815	29/10/2024	16:08	6599-2
MWQ1437/TO	DETRAN	TO02558813	29/10/2024	15:56	5720-0
MVR0G88/TO	DETRAN	TO02558809	29/10/2024	07:57	6637-1
MVR0G88/TO	DETRAN	TO02558808	29/10/2024	07:57	6653-1
QKL9687/TO	DETRAN	TO02558807	29/10/2024	07:37	6653-1
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2041	20/11/2024	13:39	5274-2
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2042	20/11/2024	13:39	7617-3
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2043	20/11/2024	13:39	5967-0
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2044	20/11/2024	13:39	6661-0
DIB0010/GO	DETRAN	SJ00IH404N	20/11/2024	15:34	6599-2
RMA6E40/TO	DETRAN	SJ00GV602D	20/11/2024	10:23	6653-1
QEP8B78/PA	DETRAN	TO01682205	02/11/2024	15:18	5010-0
QKJ8C41/TO	DETRAN	TO01682206	02/11/2024	14:54	7340-0
QEP8B78/PA	DETRAN	TO01682207	02/11/2024	15:18	6599-2
QET8B14/TO	DETRAN	TO02570979	02/11/2024	15:01	5010-0
NHS9518/MA	DETRAN	TO02570983	02/11/2024	15:27	6599-2
OLI6493/TO	DETRAN	TO02570984	02/11/2024	15:50	5010-0
MW11D92/TO	DETRAN	SJ00L4501W	20/11/2024	17:13	6637-1
RIM5J23/TO	DETRAN	TO01682185	03/11/2024	10:17	6599-2
MW11D92/TO	DETRAN	SJ00L4501X	20/11/2024	17:19	7340-0
IUI6G29/PA	DETRAN	TO01682186	03/11/2024	10:47	5010-0
MOC9A45/PA	DETRAN	TO01682187	03/11/2024	14:53	5185-1
MWR6938/TO	DETRAN	TO01682188	03/11/2024	15:23	5185-1
MWR6938/TO	DETRAN	TO01682189	03/11/2024	15:23	6599-2
QWE6F10/TO	DETRAN	TO01682190	03/11/2024	15:38	5185-1
FSL7020/TO	DETRAN	TO01682191	03/11/2024	16:20	5185-1
MVZ0267/TO	DETRAN	SJ00S020HS	20/11/2024	17:41	7366-2

DXT7J47/TO	DETRAN	TO01682192	03/11/2024	17:45	5185-1
QKA8514/TO	DETRAN	TO01682193	03/11/2024	17:49	5185-1
QKA8514/TO	DETRAN	TO01682194	03/11/2024	17:49	6599-2
QKI4D56/TO	DETRAN	TO01682195	03/11/2024	17:52	5185-1
QKM7156/TO	DETRAN	SJ00L02019	20/11/2024	17:48	6653-1
QKD2252/TO	DETRAN	SJ00L0201A	20/11/2024	17:51	6653-2
QV03J33/PA	DETRAN	TO01682196	03/11/2024	17:59	5193-0
QKL3A62/TO	DETRAN	TO01682197	03/11/2024	18:41	6858-0
OLK5282/TO	DETRAN	TO02570446	03/11/2024	10:46	5010-0
QKI2808/TO	DETRAN	TO02570986	03/11/2024	09:31	6599-2
MXB2B33/TO	DETRAN	SJ00L0200H	20/11/2024	17:57	7030-1
RMA0120/TO	DETRAN	TO02570990	03/11/2024	10:41	6599-2
RMA3D87/TO	DETRAN	TO02570988	03/11/2024	10:08	6599-2
OLK6170/TO	DETRAN	TO02570438	03/11/2024	10:19	7340-0
NVT9857/TO	DETRAN	TO01681679	04/11/2024	09:54	5185-1
MVY9162/TO	DETRAN	TO01681680	04/11/2024	09:56	7633-2
MXB2B33/TO	DETRAN	SJ00L0200I	20/11/2024	18:09	5010-0
MVY9162/TO	DETRAN	TO01681681	04/11/2024	09:56	5185-1
MVY9162/TO	DETRAN	TO01681682	04/11/2024	09:56	6599-2
RSD6G97/TO	DETRAN	TO01681683	04/11/2024	10:02	7340-0
RSD6G97/TO	DETRAN	TO01681684	04/11/2024	10:02	6599-2
MVS1658/TO	DETRAN	TO01681685	04/11/2024	10:03	7340-0
MVS1658/TO	DETRAN	TO01681686	04/11/2024	10:03	6599-2
OLK3548/TO	DETRAN	TO01681687	04/11/2024	10:12	7340-0
OLK3548/TO	DETRAN	TO01681688	04/11/2024	10:12	6599-2
QKE2089/TO	DETRAN	TO01681689	04/11/2024	16:35	7340-0
QKE8109/TO	DETRAN	TO01681690	04/11/2024	16:39	7340-0
QKE8109/TO	DETRAN	TO01681691	04/11/2024	16:39	6599-2
RSD2H75/TO	DETRAN	TO01681692	04/11/2024	16:41	7340-0
RSE3A75/TO	DETRAN	TO01681693	04/11/2024	16:45	7340-0
RSD6D91/TO	DETRAN	TO01681694	04/11/2024	16:47	7340-0
AHE3B93/TO	DETRAN	TO01681695	04/11/2024	16:51	5185-1
MWX1F43/TO	DETRAN	TO01681642	04/11/2024	07:05	7048-1
RFZ3B55/TO	DETRAN	TO01681643	04/11/2024	08:57	7633-2
RFZ3B55/TO	DETRAN	TO01681644	04/11/2024	08:57	6050-2
TCC0E45/IMG	DETRAN	TO01681645	04/11/2024	09:03	5185-1
QKA8020/TO	DETRAN	TO01681646	04/11/2024	16:27	5185-1
OYB1715/TO	DETRAN	TO01681647	04/11/2024	16:57	5193-0
QKL1540/TO	DETRAN	TO02570387	07/11/2024	10:58	7048-1
RSATH15/TO	DETRAN	SJ00IE3072	20/11/2024	19:14	5010-0
MXB2B33/TO	DETRAN	SJ00L0200K	20/11/2024	18:10	7340-0
MXB2B33/TO	DETRAN	SJ00L0200L	20/11/2024	18:07	5738-0
MVZ0072/TO	DETRAN	SJ00BW208G	20/11/2024	21:48	5010-0
MVZ0072/TO	DETRAN	SJ00BW208H	20/11/2024	21:53	6599-2
RSBQJ00/TO	DETRAN	SJ00II601C	20/11/2024	21:56	6599-2
RSBQJ00/TO	DETRAN	SJ00II601D	20/11/2024	22:18	7340-0

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 31 de dezembro 2012, os proventos do segurado EZEQUIAS DE SALES FREIRE, aposentado por meio da Portaria nº 827/AP, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.785, de 31 de dezembro de 2012, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.502198PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de dezembro de 2012, observado a prescrição quinquenal.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1996, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Alcina Bezerra Sales de Albuquerque.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3486/2024, de 30 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 427, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, em relação à segurada ALCINA BEZERRA SALES DE ALBUQUERQUE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "H", do cargo de Professor Assistente B, com base no que consta dos autos nº 2024.04.214577R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2041, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria da Paz Cirqueira da Cruz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

IGEPREV

PORTARIA Nº 1535, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ezequias de Sales Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV e no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PAZ CIRQUEIRA DA CRUZ, matrícula nº 1207458/1, cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão III, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 12 anos, 05 meses e 14 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221277P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.351,32, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 975,83, devendo ser complementado o montante de R\$ 436,17, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 1.412,00, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2046, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial ao segurado Adailson Sales Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: nos arts. 56 e 57; e no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ADAILSON SALES BEZERRA, matrícula nº 771220/1, Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.218230P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2082, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do militar Claerto Brito de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1º Escrivania Cível de Natividade, nos autos da ação nº 0000376-57.2022.8.27.2727.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1458, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.184, de 04 de outubro de 2022, em relação ao militar CLAERTO BRITO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Posto de Primeiro Tenente, com base no que consta dos autos nº 2024.16.215545R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/40310/000169

Contrato nº: 24/2024

Número Automático SIAFE: 24996342

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 45.023.418/0001-52

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de chaveiro, para atender as necessidades dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central.

Valor: R\$ 17.052,95 (dezesete mil, cinquenta e dois reais, noventa e cinco centavos).

Fonte: 1.5000000006666666.

Elemento de despesa: 33.90.30, 33.90.39

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 22/10/2024 a 21/10/2025

Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Herley Costa da Silva (pela empresa contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº: 2024/40310/000169

Contrato nº: 26/2024

Número Automático SIAFE: 24996343

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME.

CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos, para atender as necessidades dos Prédios que compõem a estrutura administrativa do NATURATINS em Palmas, incluindo o prédio que abriga o Arquivo Central.

Valor: R\$ 2.134,10 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

Fonte: 1.5000000006666666.

Elemento de despesa: 33.90.30

Data da Assinatura: 22/10/2024

Vigência: 22/10/2024 a 21/10/2025

Signatários: Edvan de Jesus Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Renato da Silva Barreto Júnior (pela empresa contratada).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51 de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARLI MALTA AFONSO VIEIRA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014706, do Auto de Infração nº AUT-E/BB02F-2021. com a descrição da seguinte, Desmatamento a corte raso 47,457 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal, sem licença do órgão ambiental competente'. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 51, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUCIANA RODRIGUES SOUSA E SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-26, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/010566, do Auto de Infração nº AUT-E/5FB139-2021. com a descrição da seguinte, Fazer funcionar empreendimento ou atividade utilizadora de recursos ambientais (Baleário Cachoeira Quintal de Casa), sem licença do órgão ambiental competente'. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 27 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FABIANO BRITO DOS SANTOS; CPF nº xxx.xx.xx1-19, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/015206 e Auto de Infração AUT-E/5B71D0-2021 com a seguinte descrição: "Danificar 4,64 hectares de Floresta, sem a autorização do órgão ambiental." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURENÇO DA SILVA MENDES, CPF nº xxx.xxx.xx1-47, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/014949, do Auto de Infração nº AUT-E/65EC11-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Pescar no Rio Araguaia em período que a pesca está proibido (período defeso piracema 2021) conforme a Portaria NATURATINS 171/2021". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 84/2024/GABPRES, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 84/2024/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-87	999584-3	Sonia Pereira De Oliveira	100,00	2021

PORTARIA Nº 85/2024/GABPRES, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 85/2024/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X71-99	11148969-2	Robson Bezerra Lima	100,00	2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/34490/00358

CONTRATO: 038/2019

TERMO ADITIVO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Geneci Perpétua dos Santos Almeida.

CPF: XXX.XXX.XXX-04.

OBJETO: Locação de imóvel destinado a atender a Ules Esperantina - TO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 10.484,04 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666..

VALOR TOTAL: R\$ 10.484,04 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

SIGNATÁRIOS: Flávio Terence Barreira de Sousa - Presidente do Ruraltins - Contratante, Geneci Perpétua dos Santos Almeida Contratado.

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000037

CONTRATO Nº: 16/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 00.798.638/0001-10.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo da cláusula 2.1 do contrato, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) por item, que equivale a 24,85% (vinte e quatro, oitenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no parágrafo 1º art. 81, da Lei 13.303, de 2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.802,00 (três mil e oitocentos e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

VIGÊNCIA: 03/04/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Yasushi Taji - Representante Legal da Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 203/2024/RELT4-DILIG

Processo nº 5716/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Monte Santo - TO. Assunto: Denúncia e Representação. Nos termos do Despacho nº 1026/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora MARIA APARECIDA PATRÍCIO GUIDA NUNES - Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Santo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 204/2024/RELT4-DILIG

Processo nº 5716/2024 - Entidade: Câmara Municipal de Monte Santo - TO. Assunto: Denúncia e Representação. Nos termos do Despacho nº 1026/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DONIZETE PEREIRA LUZ - Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Severiano José Costandrade de Aguiar
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024/ADM
(Chamamento Público)

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para Credenciar/contratar pessoas jurídicas especializadas em lavagem de veículos e máquinas, com fornecimento de mão de obra, material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento; Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Transporte e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Lazer, conforme especificações e determinações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital do Credenciamento nº 004/2024/ADM. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 25 de novembro de 2024 à 25 de novembro de 2025. Horário: das 08:00h às 14:00h. Entrega dos Envelopes: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08:00hrs às 14:00hrs, mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. Informações: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 22 de novembro de 2024.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 042/2023-FME

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.412.551/0001-23, e a empresa JULIO CESAR CARVALHO JORGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.038.885/0001-96. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 042/2023-FME, firmados entre as partes, em 16/11/2023. Pretende-se a primeira prorrogação da Vigência, a partir do dia 17 de novembro de 2024 à 16 de novembro de 2025. Data de Assinatura do Termo: 15 de novembro de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024/FME
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024/FME
CONTRATO Nº 033/2024/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: BUENO VIAGENS LTDA, CNPJ nº 05.493.209/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FRETAMENTO DE ÔNIBUS DUPLO DECK.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa), sendo a data da assinatura 19 de novembro de 2024.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DOS CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 060/2024/FMS - B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ nº 52.496.119/0001-09, perfazendo o valor de R\$ 7.596,00. CONTRATO Nº 072/2024/FMS - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 54.322.844/001-88, perfazendo o valor de R\$ 113.944,93. CONTRATO Nº 070/2024/FMS - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 39.346.590/0001-44, perfazendo o valor de R\$ 3.400,00. CONTRATO Nº 069/2024/FMS - M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, perfazendo o valor de R\$ 120.530,00. CONTRATO Nº 064/2024/FMS - METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.788.117/0001-03 perfazendo o valor de R\$ 7.500,00. CONTRATO Nº 063/2024/FMS - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, perfazendo o valor de R\$ 8.394,00. CONTRATO Nº 067/2024/FMS - PETERSON JOSÉ BERNARDO-ME, CNPJ nº 52.469.209/0001-00, perfazendo o valor de R\$ 7.720,00. CONTRATO Nº 065/2024/FMS - WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA, CNPJ nº 29.925.582/0001-07, perfazendo o valor de R\$ 42.703,86. CONTRATO Nº 066/2024/FMS - VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 39.822.881/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 18.482,00. CONTRATO Nº 062/2024/FMS - SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.015.239/0001-30, perfazendo o valor de R\$ 4.559,58. CONTRATO Nº 074/2024/FMS - G.P VEZONO LTDA, CNPJ nº 30.778.749/0001-25, perfazendo o valor de R\$ 39.800,00. CONTRATO Nº 061/2024/FMS - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO A SAÚDE, CNPJ nº 36.999.842/0001-46, perfazendo o valor de R\$ 2.500,00. CONTRATO Nº 071/2024/FMS - MED LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.326.935/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 4.899,97. CONTRATO Nº 059/2024/FMS - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, perfazendo o valor de R\$ 5.588,00. CONTRATO Nº 068/2024/FMS - W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.121.311/0001-16, perfazendo o valor de R\$ 11.990,00.
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Felipe Porfírio de Oliveira
Decreto nº 031/2024

ARAGUAÇU

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

1. Espécie e data: Aditivo do Contrato nº 138/2023, celebrado no dia 08 de novembro de 2024, resultado do Processo Administrativo nº 078/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.606.562/0001-58, vencedora do certame, cujo o presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de materiais descartáveis para manutenção da secretaria de administração e secretarias adjuntas do município de Araguaçu, haja vista a necessidade da continuidade do fornecimentos dos produtos, na forma e condições previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. 3. Valor do aditivo: R\$ 55.061,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta e um reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 2.078 - Manutenção do Conselho Tutelar, 2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, elemento 3.3.90.30.00, fonte 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: por 03 (três) meses, a partir de 10 de novembro de 2024 até 10 de fevereiro de 2025.

Araguaçu-TO, 21 de novembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO: 0310/2024
CONTRATO: 087/2024
CONTRATADA: ISHAN NEGOCIOS GLOBAL LTDA, CNPJ nº 32.003.302/0001-00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.420.718/0001-47.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços referente a contratação de show artístico, com o cantor Gerson Rufino, a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2024, durante a comemoração do dia do Evangélico, no município de Brasilândia do Tocantins - TO.
VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 31/12/2024
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

Brasilândia do Tocantins - TO, 20 de novembro de 2024.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

BURITI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 015/2024

O Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para Construção de creche infantil no bairro Setor Aeroporto na cidade de Buriti do Tocantins/TO - FNDE - Creche Tipo 2 nos termos do Termo de Compromisso nº 964296/2024/FNDE/CAIXA. A sessão será realizada através do Portal de Compras pelo endereço eletrônico: www.licitaburitidotocantins.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Dezembro de 2024 às 10:00 h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras: www.licitaburitidotoacaontins.com.br. Magna Jovina Costa Barata - Fundo Municipal de Educação de

Buriti do Tocantins - TO, 22 de Novembro de 2024.

CARIRI DO TOCANTINS

ERRATA AO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Na Publicação de Extrato das Atas de Registro de Preços do Diário Oficial Nº 6699, Página 83, de segunda-feira, dia 18 de novembro de 2024: Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024. Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, Leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.

Cariri do Tocantins/TO, 22 de novembro de 2024.

Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 035/2024 para Locação de Imóvel para abrigar as instalações do Programa Show de Bola e Atividades de reforço Escolar, para atender a Secretaria de Educação de Palmeiras do Tocantins - TO., nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2694/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a Srª ADRIANA DE SOUSA TEIXEIRA, Com endereço na Avenida Airton Sena, nº 155, Centro, CEP: 77.913-000, Centro - Palmeiras do Tocantins - TO. Contato: (63) 9232-1129. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de Novembro de 2024. Andrea de Moura Bandeira. Secretária de Educação 006/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2024, assinado em 18/11/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, visando atender aos projetos, programas e atividades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 1730/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: F. R. S LEÃO MALHARIA, CNPJ nº 12.233.117/0001-02. Valor Global: R\$ 3.550,32 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Vigência Inicial: 18 de Novembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de novembro de 2024.

PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Paranã - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024, PROCESSO Nº 1330/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RAMON E RAFAEL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO PROGRAMADA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, EM PARANÃ-TO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.000000
EMPRESA: AREELA COMERCIO E PRODUcoes LTDA
CNPJ Nº 27.064.938/0001-21
Representante Legal: Felipe Rodrigues de Almeida

Paraná/TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 039/2024 - Processo Administrativo nº 1330/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RAMON E RAFAEL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, COM APRESENTAÇÃO PROGRAMADA PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DAS BANDEIRAS, EM PARANÃ-TO.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa AREELA COMERCIO E PRODUcoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.064.938/0001-21, pelo valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 21 de novembro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556.0001-91
CONTRATADA: AREELA COMERCIO E PRODUcoes LTDA
CNPJ Nº: 27.064.938/0001-21
ENDEREÇO: Com sede situada R P de Adelino, nº 2074, Andar 12, Conj 121, Sala 1 A, Bairro Quarta Parada, São Paulo-SP, CEP: 03.303-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 039/2024.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação com a Dupla "RAMON E RAFAEL" 6ª Edição do Congresso Diocesano da RENOVAÇÃO Carismática Católica de Porto Nacional no município de Paranã/TO.
RECURSO: Transf. de Convênios Estaduais
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SUCUPIRA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO Nº 019/2024. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2024. CONTRATO Nº 038/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 29.720.510/0001-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 04 (quatro) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Rafael Lopes Fernandes - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 01 de novembro de 2024. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Borges Magalhães, inscrito no CPF Nº 586.XXX.391-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA LANDI em Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO ROTADO JALAPAO LTDA, registrado no CNPJ: 08.xxx.xx3/xxx1-x8, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Produtos Químicos e Produtos Perigosos, na Avenida Av. Aparecida do Rio Negro, Lts. 1, 2, 3 e 4, município de Lagoa do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FHELIPE DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF nº xxx.xxx.661-81, com endereço na Quadra 605 Sul, QI. 04, Alameda 06, Lote 06, Município de Palmas, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença ATCP, para Transporte de Produtos Perigosos. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor HIDELBRANDO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.188-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de pecuária na Fazenda Sobradinho I, Lote 13 - Parte 1 do Loteamento Gameleira, M-1047, localizada em Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre licenciamento ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário HOLDING ESTRELA LTDA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fruticultura a ser desenvolvida na Fazenda CUTIA PARTE DO LOTE 68 - C-1, município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário HOLDING ESTRELA LTDA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária a ser desenvolvida na Fazenda CUTIA PARTE DO LOTE 68 - C-1, município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A, cadastrada sob o CNPJ: 00.970.771/0013-45, com nome fantasia MAQCAMPO, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a(s) Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, no seguinte endereço Rod BR 153 Norte, Chácara N 28-B (entroncamento), s/n, zona de expansão urbana, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MARRAFON & SILVA LTDA (PRAGLESS DEDETIZADORA & SERVICOS) no CNPJ nº 57.xxx.xxx/xxxx-47, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do município de Gurupi-TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Detetização no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wanderley de Oliveira, CPF xxx.800.xxx-53, torna público que requereu ao NATURATINS-TO, as Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Pecuária na Fazenda Cafezal no município de São Salvador-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 90003/2024

A Associação de Apoio ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO, CNPJ sob o nº 02.160.863/0001-51, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios, do município Pequiizeiro, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/11/2024, horário: 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 984354280 e através do e-mail: bernardosayao-pzr@ue.seduc.to.gov.br.

Pequiizeiro/TO, 22 de novembro de 2024.

Lourival Mendes de Souza
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS
"Lutas e Conquistas!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins - ASSPMETO, no uso de suas atribuições estatutárias definidas no art. 38, inc. II, e considerando o disposto no art. 28 e seguintes do Estatuto Social da entidade, convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2024 (quinta-feira), presencialmente, na sua sede administrativa e social localizada na Avenida LO-05, Quadra ALC SO-34, Lote 29, Orla 14 (Graciosa), CEP: 77.026-040, Palmas/Tocantins, com primeira chamada às 14 horas, e não havendo *quórum* suficiente, será realizada 30 minutos após a primeira chamada com os presentes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

1. Apresentação da proposta feita pela Orla 14 e Águia Incorporadora aprovada na Assembleia Geral do dia 24 de agosto de 2024, sobre a regularização do lote da ASSPMETO;
2. Apresentação da nova proposta da Imobiliária Fama à ASSPMETO;
3. Informação sobre o hotel de trânsito bloco 02 (ainda não concluído);
4. Alteração do artigo 28 do Estatuto Social da ASSPMETO;
5. Deliberação sobre requerimento (os) endereçados à Assembleia Geral;
6. O deliberado obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2024.

José Alan de Oliveira Castro
1º SGT QPPMTO PRESIDENTE DA ASSPMETO